SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 07 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0836

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2013. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria n° 009/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE :

Art. 1° - NOMEAR: BARTOLOMEU FAGUNDES DE LIMA, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Janeiro de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:390BFFC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2013.

Portaria n° 010/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE :
Art. 1° - Torna sem efeito a nomeação do Sr. SAULO DE TARÇO FELIX, contida na portaria n° 007/2013, de 09 de janeiro de 2013, publicada no diario oficial dos municípios no dia 10 de janeiro de 2013.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 18 de janeiro de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:5E479FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 15/2013

Portaria n° 017/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear MARCELO BEZERRA DE LACERDA, para exercer o Cargo de Provimento em comissão de Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos símbolo CC1,instituído pela lei municipal nº 224 de 02 de janeiro de 1994 .

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 01 de fevereiro de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:D1F53F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Luiz Rufino Neto** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Execução de Pagamento e Conciliação Bancária/CC3, junto a Tesouraria desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de Fevereiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Republicada por correção.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:F7525146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor DAMÁSIO PEREIRA JÚNIOR, ocupante do Cargo de MOTORISTA 01 (UMA) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 06 de fevereiro de 2013, com o objetivo de levar paciente para consultas e exames.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:75FECD1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0148/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0148/2013
De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Idilene Fernandes Barbosa,** para exercer o cargo de **Subcoordenadoria de Informática e Documentação** , da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:441B932D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0146/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0146/2013
De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Angela Maria de Freitas Bezerra**, para exercer o cargo de **subcoordenadoria de atendimento a Criança** , da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:4000E39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0102/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0102/2013
De 21 de janeiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder 01 (uma) diária para o Senhor Flaviano Moreira Monteiro, para assinar documentos oficiais na FUNASA em Natal, em 22 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria de Nº 0001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:0FB1E4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0104/2013 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0104/2013
De 24 de janeiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder 1 (uma) diária para o Senhor Isaac Newton de Oliveira Paiva, para ajustes organizacionais ao Carnaval de Apodi no Corpo de Bombeiros Militar, TELEMAR (em Mossoró), MDE Eventos (em Baraúna) em 25 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria de Nº 0001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:A1CE7A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0148/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0148/2013
De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Idilene Fernandes Barbosa,** para exercer o cargo de **Subcoordenadoria de Informática e Documentação** , da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:191AFCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0145/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0145/2013
De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Dallyene Catarina Dantas**, para exercer o cargo **subcoordenadora da terceira idade**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:FFDC76DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0144/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0144/2013
De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Liciane Raquel de Oliveira Alves** , para exercer o cargo **Divisão de Trabalho e Renda**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:936AE461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0143/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0143/2013
De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Maria Antonia Gilvanete Mota** , para exercer o cargo **Subcoordenadora de Avaliação e Controle**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:F63A5E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0138/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0138/2013
De 01 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder 01 (uma) diária para o Elton Johon Alves da Silva, para deslocamento ate a cidade de Mossoró-RN,Para participar de treinamento da folha de pagamentos para estagiários no IEL (Instituto Euvado Lodi) . No dia 08 de Fevereiro de 2013. Pelas dotações orçamentárias da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria de Nº 0001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:CE1CDD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0142/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0142/2013
De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Maria Gilvaneide da Costa Alves**, para exercer o cargo **Coordenadoria de Gerencia de Núcleo de Apoio ao Cidadão**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:A7CF121C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0141/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0141/2013
De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - **Euziario Jhonaton Bezerra Moreira**, para exercer o cargo **Subcoordenador de Cidadania e Documentação**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:B5CEFD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0140/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0140/2013
De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - - Nomear o Senhor **Alcimar Batista de Oliveira**, para exercer o cargo **Coordenador de operação e Assistência Social**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social,

Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:4FD3FA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0139/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0139/2013
De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - - Nomear a Sra. **Maria Auxiliadora Fernandes**, para exercer o cargo **Subcoordenadora de Inclusão Social** , da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:90D39AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0132/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0132/2013
De 01 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Zenilda Gama Sobrinha** , para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco Targino da Costa, Função Gratificada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria de Nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:42971FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0134/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0134/2013
De 01 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Ana Melia de Oliveira Valentim**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Educação de Jovens e Adultos**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria de Nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:DDB71A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0130/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0130/2013
De 01 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Arúsia Kenya Semidally Mota Morais** do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Lourdes Mota - função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria de Nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:9246FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0125/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0125/2013 De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Yolanberkson de Franca Coriolano**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Obras**, da Secretaria Municipal Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:3A93EDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0122/2013 DE 01 DE FEVEREIRO 2013

PORTARIA Nº 0122/2013
De 01 de Fevereiro 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Dorecilda Torres de Lima Bezerra**, para exercer o cargo **Subcoordenadora de PACS/PSF**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:40771611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0123/2013 DE 01 DE FEVEREIRO 2013

PORTARIA Nº 0123/2013
De 01 de Fevereiro 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Francisca Sandra da Silveira Oliveira**, para exercer o cargo de **Adm-R01,** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:27D6CCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0129/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0129/2013
De 01 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Rosineide Torres Marcolino** para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Isabel Aurélia Tôrres - da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-IC, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria de Nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:A17EF33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0127/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0127/2013
De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**Thuanny Iluska da Costa Morais**, para exercer o cargo de **Subcoordenadoria de Modernização Administrativa**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:B3692D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0128/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0128/2013
De 01 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria de Fatima Lima Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Veríssimo Gama, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Porte IV-VDE, IV, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria de Nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:FBCDDDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0124/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0124/2013
De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Liliana Maria Lopes Gomes Lima**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Raimundo Florêncio, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-IV, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:968F90DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0125/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0125/2013 De 01 de Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. **Genivan Alves Batista**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Obras**, da Secretaria Municipal Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:32217A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0121/2013 DE 01 FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0121/2013
De 01 Fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**Francisco Edjarles Fernandes**, para exercer o cargo de **Coordenador de Meio Ambiente,** da Secretaria Municipal de Agricultura., irrigação e Recursos hídricos, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:2CC337B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0131/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0131/2013
De 01 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Adriana Kellen de Souza Marinho Paula**, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Creche Municipal Sonho de Criança, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria de Nº 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:FCE1AA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0137/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0137/2013
De 01 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder 01 (uma) diária para o Senhor Isaac Newton de Oliveira Paiva, para deslocamento ate a cidade de Mossoró-RN,Para participar de uma reunião com o DETRAN-RN cujo endereço é Av. Lauro Monte – Abolição III.O motivo da reunião é tratar da questão de adaptação do semáforo localizado no percurso do arrastão do Carnaval 2013, como também o desligamento do controlador de velocidade. No dia 04 de Fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria de Nº 0001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:84926341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2012 (INCLUSÃO DE VAGA PARA ENFERMEIRO NO SÍTIO DO GOES)

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA E ESPECIAL, EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446 de 16 de dezembro de 2005, Lei Municipal n° 576 de 24 de dezembro de 2008, Lei Federal N° 10.216 de Abril de 2001, Portaria N°154, de 24 de Janeiro de 2008, Portaria SNAS N° 224 - 29 de janeiro de 1992, Portaria/SAS N° 652 de Setembro de 2002, torna público as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde – SMS , nos Serviços de Saúde Básica e Especial (CAPS, NASF, Unidades Básicas de Saúde, PSF, Centro de Saúde de Apodi, Sistemas e Programas de Saúde, CEO-Centro de Especialidades Odontológicas, Farmácia Básica, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias) e no, sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm co-financiamento da União, Estado e Município repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde e Recursos Próprios de Município.

1.1 – OUTRAS INFORMAÇÕES
Este processo seletivo simplificado está sendo realizado por já ter se esgotados todos os prazos do Concurso Público realizado em 24/02/2002, homologado em 05/04/2004, com prorrogação até 05/04/2006 e por haver necessidade de contratação temporária imediata para atendimento aos programas das áreas de saúde. Este processo está sendo realizado nos termos do presente Edital, baseado no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas Leis Federais n°

8.745/93 e 9.849/99, no que couberem na Lei Municipal n° 446 de 16 de Dezembro de 2005.

2 - DO QUADRO DE VAGAS:

2.1 - SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SOLEDADE

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Médico	40/semanais	01	8.000,00
2	Enfermeiro	40/semanais	01	2.500,00
3	Dentista	40/semanais	01	2.500,00
4	Técnico de Saúde Bucal	40/semanais	01	1.000,00
5	Técnico de Enfermagem	40/Semanais	01	1.000,00

2.2 – SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Médico	40/semanais	01	8.000,00
2	Enfermeiro	40/semanais	01	2.500,00
3	Técnico de Enfermagem	40/semanais	01	1.000,00

2.3 – SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAIC

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Médico	40/semanais	01	8.000,00
2	Técnico de Saúde Bucal	40/semanais	01	1.000,00

2.4 - SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CÓRREGO

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Médico	40/semanais	01	8.000,00
2	Enfermeiro	40/semanais	01	2.500,00
3	Dentista	40/semanais	01	2.500,00
4	Técnico de Enfermagem	40/semanais	01	1.000,00

2.5 - SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA ROSA

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Médico	40/semanais	01	8.000,00
2	Enfermeiro	40/semanais	01	2.500,00
3	Dentista	40/semanais	01	2.500,00
4	Técnico de Saúde Bucal	40/semanais	01	1.000,00
5	Técnico de Enfermagem	40/Semanais	01	1.000,00

2.6 - SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MELANCIAS

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Médico	40/semanais	01	8.000,00
2	Enfermeiro	40/semanais	01	2.500,00
3	Técnico de Saúde Bucal	40/semanais	01	1.000,00

2.7 – SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO DO GOES

Código	**Denominação**	**Carga/Horária**	**Vagas**	**Remuneração (R$)**
1	**Enfermeiro**	**40/semanais**	**01**	**2500,00**

3 – CENTRO DE SAÚDE DE APODI

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Médico	40/semanais	01	8.000,00
2	Técnico de Laboratório	40/semanais	02	1.000,00
3	Técnico de Saúde Bucal	40/semanais	01	1.000,00
4	Técnico de Enfermagem	40/Semanais	01	1.000,00

4 – CAPS

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Médico Psiquiatra	20/semanais	01	8.000,00
2	Psicólogo	40/semanais	01	2.500,00
3	Assistente Social	40/semanais	01	2.500,00
4	Farmacêutico	40/Semanais	01	2.500,00

5 – NASF

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Educador Físico	40/semanais	01	2.500,00
2	Fonoaudiólogo	40/semanais	01	2.500,00
3	Fisioterapeuta	40/semanais	01	2.500,00

6 – COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE

2	Coordenador do SAMU	40/Semanais	01	3.000,00

7 – FARMÁCIA BÁSICA

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Farmacêutico	40/semanais	01	2.500,00

8 - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Endodontista	20/semanais	01	2.500,00
2	Protesista	20/semanais	01	2.500,00
3	Periodontia	20/semanais	01	2.500,00
4	Técnico de Saúde Bucal	40/semanais	04	1.000,00

9 – AGENTE DE ENDEMIAS

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Agente de Endemias	40/semanais	03	800,00

10 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Agente Comunitário de Saúde	40/semanais	03	800,00

11 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA O CARGO:

11.1 – MÉDICO - PSF

Diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; executar atividades de vigilância em saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; realizar atendimentos de primeiros socorros; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

11.2 – ENFERMEIRO - PSF

Diploma de graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidades de saúde; Executar e assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Monitores de Saúde e de técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

11.3 - ODONTÓLOGO

Diploma de graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à população carcerária; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

11.4 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Diploma de curso técnico em saúde bucal, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de exercício profissional (CRO). O Técnico em Saúde Bucal atua integradamente com o Cirurgião Dentista, colabora em programas educativos de Saúde Bucal e estudos epdemiológicos, identificando problemas e propondo soluções. Prioriza as medidas de prevenção e controle das doenças bucais. Atua no controle da doença cárie, problemas relacionados a dieta alimentar, higiene oral e profilaxia profissional.

11.5 – FARMACÊUTICO
Diploma de graduação em Farmácia reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, em que: a) preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, opoterápicos, para uso humano e veterinário, bem como derivados do sangue; b) executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde; c) fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica; d) fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes; e) produzam ou armazenem radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica; f) produzam ou armazenem conjuntos de reativos ou reagentes destinados a diferentes análises de diagnóstico médico; Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo

11.6 – FISIOTERAPÊUTA
Diploma de graduação em Fisioterapia reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Descrição Sintética: prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios ou órgãos afins; Descrição Analítica: executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

11.7 FONOAUDIÓLOGO
Graduação completa em Fonoaudiologia com registro profissional no CRFa. Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade as atividades, as ações e as práticas clínicas e de saúde coletiva a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades clínicas desenvolvidas pelas ESF nas Unidades de Saúde e na comunidades, acompanhando e atendendo à casos de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF.

11.8 EDUCADOR FÍSICO
Diploma de graduação em Educação Física, reconhecido pelo MEC. Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Atuar de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.Desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veiculação de informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivo a criação de espaços de inclusão social, promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Praticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

11.9 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Diploma em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Assistir ao Enfermeiro: a) No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; b) Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; f) Na execução dos programas referidos nas letras “i” e “o” do item II do Art. 8º. São eles: (i) Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; (o) Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

12.1 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Diploma ou Certificado de Técnico em Laboratório, reconhecido pelo MEC com registro no Conselho Profissional. Cadastrar exames no sistema e executar os registros pertinentes aos processos executados; Executar a coleta, preparo e análise de amostras de materiais biológicos; Executar as técnicas laboratoriais;Utilizar equipamentos específicos de acordo com as atividades executadas; Atender clientes/pacientes e proceder o cadastro de dados, quando necessário; Relacionar materiais biológicos com planilha de trabalho, encaminhando-os para os processos de análises; Prestar atendimento e esclarecimento gerais ao cliente externo/interno, pessoalmente, ou através das ferramentas de comunicação disponíveis de forma clara e cortês; Digitar, revisar, reproduzir, expedir e arquivar documentos e materiais relacionados ao cadastro de exames e outros documentos de acordo com as rotinas do serviço; Proceder ao agendamento de acordo com a demanda e rotinas da unidade; Colaborar em agendamentos, estudos e pesquisas, para formulação de planos, programas, projetos e ações; Indicar a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos, necessários ao adequado andamento dos processos de trabalho; Manter o ambiente de trabalho limpo, organizado e abastecido com materiais e controlar o estoque destes; Realizar higienização das vidrarias, equipamentos, bancadas e outros materiais utilizados no Laboratório; Realizar o descarte de amostras e de hemocomponentes conforme as normas técnicas; Cumprir e fazer cumprir os requisitos legais normativos e institucionais.

12.2 – COORDENAÇÃO DO SAMU
Diploma de graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional; Especialização em Urgência e Emergência ou Terapia Intensiva; Prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves e (ou) com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato; Participar nos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Condutores de Veículos de Urgências, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

12.3 – AGENTE DE ENDEMIAS
Ensino Fundamental Completo; O Agente de Controle às Endemias deve desenvolver, sob supervisão; Visitar residências, estabelecimentos comerciais, indústrias e outros, em toda a área geográfica do município de Apodi; Vistoriar terrenos baldios; Localizar, eliminar focos e criadouros; Realizar tratamento focal e pele focal: aplicação de inseticida e larvicida (organofosforado) em vasos de plantas, pneus, tambores e outros; Realizar tratamento focal em pontos estratégicos: borracharias, ferro velhos, oficina e outros; Realizar pesquisa larvária em pontos estratégicos; Fazer orientação sobre o mosquito Aedes aegypti e como evitar o Dengue, em todas as visitas; Preencher formulários e digitação; Atualizar mapeamento; Participar de reuniões e treinamentos; Outras atividades inerentes à função.

12.4 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Ensino Fundamental Completo; Disposto a atuar em atividades diversas, relativas ao apoio comunitário de saúde; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográficas definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visitas domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe, e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

13 - DA DIVULGAÇÃO:
A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na Internet pelos mais diversos blogs da cidade.

14 - DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES:
14.1 - A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.
14.2 - Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial.
14.3 - Local, data e horário para as inscrições:
a) Secretaria Municipal de Saúde
b) Período: 06/02/2013 a 14/02/2013
c) Horário: 08:00 horas às 13:00 horas

15 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
b) Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;
e) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
f) Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
g) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre;
i) Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
j) Preencher, assinar a Ficha de Inscrição, e se submeter a entrevista pessoal.

15.1 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
a) Cédula de identidade, com cópia simples;
b) CPF, com cópia simples;
c) Comprovante de residência, cópia simples;
d) Diploma ou Certificado de conclusão, da escolaridade exigida, copia simples;
e) Inscrição do Conselho Competente, quando o cargo exigir, cópia simples;
f) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes
15.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;
15.3 - Não será admitida mais de uma inscrição por candidato;
15.4 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;
15.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;
15.6 - As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento;
15.7 - Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;
16 - DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
16.1 - O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:
TODOS OS CARGOS:
a) Análise de Currículo;
b) Entrevistas individuais e/ou em grupos, para os que tenham alcançado, no mínimo, 5 pontos e apresentem a comprovação aptidão, formação e demais requisitos indicados no item 2 deste Edital.
EM ESPECIAL PARA CARGO DE AGENTE SOCIAL:
AGENTE SOCIAL
a) Prova Prática de digitação
16.1.1- DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise curricular será realizada por comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Administração e a pontuação será atribuída pelo desempenho na entrevista.
16.1.2 - DA ENTREVISTA:
A entrevista dos candidatos (as) selecionados na etapa de "Análise de Curriculum", será realizada pela comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Administração, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 5 (cinco), em local e data a ser definida pela Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Apodi, sendo informada aos candidatos por telefone e Site da PMA.
17 - CLASSIFICAÇÃO
17.1 - A classificação final dos candidatos será de acordo com o somatório de pontos obtidos na análise curricular e na entrevista.
17.2 - Para cada função será constituído um banco de reserva de 05 (cinco) vagas obedecendo a classificação final.
17.3 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos.
17.4 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
a) Maior idade;
18 - Validade
O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade de 12 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo período de mais 06 (seis) meses.
19 - Forma de Contratação
Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período de 06 (seis) meses.
20 - Da convocação e admissão:
A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.
21 - Classificação Final
O resultado final será divulgado no dia 29/02/2013, nos meios de comunicação, site da Prefeitura Municipal de Apodi, e será afixado no Mural da Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do site www.diariomunicipal.com.br e www.prefeituradeapodi.com.br
Apodi-Rio Grande do Norte, 01 de Fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:2044AB95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVITE Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 001/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA BARROS FEITOSA, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL DE BARROS E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMAURI RIBEIRO DA SILVA.
EMPRESA: A P CONST. COMERCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
DATA ASSINATURA: 31/01/2013
VALOR: R$ 139.731,76.
VIGENCIA: 60 DIAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: ALDEMIR SILVA SOARES.
ASSINA PELA CONTRATANTE:ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:813AB546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGAO Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, ENCHEDEIRA, CAMINHÃO E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.
FRACASSADO.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:00958AA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DO PREGÃO Nº PP 001/2013

ORIGEM: PREGÃO Nº PP 001/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA GRADUAL E CONFORME AS NECESSIDADES DE COMBUSTÍVEL TIPO: ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUM, DESTINADOS A ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0701.267820049.2.014 Manut/Da Secretaria Mun. de Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012; CONTRATADOS(AS): POSTO SERRANO LTDA, com o valor total de R$ 634.760,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais). DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2013

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D760941A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 001/2013. Foi adjudicado os objetos desta licitação às seguintes licitants Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante POSTO SERRANO LTDA foi vencedor em todos os itens. perfazendo o valor total de R$ 634.760,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reai. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo: POSTO SERRANO LTDA, com o valor total de R$ 634.760,00(Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais). O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. BODÓ - RN, 06 de Fevereiro de 2013

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5FD78243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 146/2013

LEI Nº 146, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Fixa a organização e estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e na competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º - A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desempenho do Município e o aprimoramento dos serviços prestados, mediante planejamento de suas atividades.

§ 1º - O planejamento das atividades da administração municipal obedecerá as diretrizes estabelecidas neste título, traçada através da elaboração atualizada dos seguintes instrumentos:

I – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
II – Orçamento Anual;
III – Plano Plurianual de Investimentos;
IV – Diretrizes Orçamentárias;
V – Plano de Trabalho do Governo Municipal.

§ 2º - A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardará inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado e dos Órgãos da Administração Federal.

Art. 2º - A ação do Município em áreas assistidas pela atuação do Estado ou da União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

Art. 3º - A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentos, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados de seus diversos órgãos.

Art. 4º - A Prefeitura buscará elevar a produtividade operacional qualificativa de seus órgãos através de seleção de candidatos ao ingresso no seu quadro de pessoal, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, do estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e as disponibilidades financeiras, e do estabelecimento e observância dos critérios de promoção.

Art. 5º - A Prefeitura recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, a execução de obras e serviços mediante contrato, concessão, permissão ou convênio com pessoas ou entidades públicas ou particulares, de forma a evitar novos encargos permanentes e ampliação decisória de seu quadro de pessoal.

Art. 6º - A Administração Municipal poderá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município através de órgãos colegiados, compostos de servidores de outras esferas do Governo e munícipes com destacada atuação na municipalidade ou que tenham profunda sensibilidade e conhecimento dos problemas legais.

Art. 7º - Para elaboração e execução de seus programas de trabalho, o Executivo Municipal estabelecerá critérios de prioridade, segundo a necessidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º - A nova organização administrativa da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte é a seguinte:

1 - GABINETE;
1.1 – Gabinete do Prefeito;
1.1.1 – Secretário Geral
1.1.2 – Chefia de Gabinete
1.1.3 – Coordenação
1.1.3 - Secretária Executiva
1.1.4 – AssessorAdministrativo
1.2 – Gabinete do Vice-Prefeito;
1.2.1 – Secretária Executiva
1.2.2 – AssessorAdministrativo
1.3 – Controladoria Geral do Município;
1.3.1 – Assessor Contábil
1.3.2 – Auditor Geral
1.3.3 – Assessor Jurídico
1.3.4 – Secretária Executiva
1.3.5 - Assessor de Administrativo;
1.3.6 – Ouvidor Geral;
1.4 – Contadoria Geral;

2 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO;
2.1 – Secretário Adjunto;
2.2 – Departamento de Recursos Humanos;
2.2.1 – Setor de Pessoal;
2.2.2 – Setor de Serviços Gerais;
2.3 – Departamento de Planejamento;
2.4 – Departamento de Licitação;
2.4.1 – Pregoeiro;
2.5 – Departamento de Patrimônio, Recursos Materiais e Processamento de Dados;
2.5.1 – Setor de Almoxarifado e Patrimônio;
2.5.2 – Setor de Processamento de Dados;
2.6 – Departamento de Assessoria Técnica;
2.6.1 – Assessor Jurídico;
2.6.2 – Engenheiro Civil;
2.6.3 – Arquiteto;
2.7 – Departamento de Compras;
2.7 – Coordenador;
2.8 – Secretária Executiva;
2.9 – Assessor Administrativo;
2.10 – Departamento de Segurança Pública;
2.10.1 – Supervisor de Guarda Municipal;
2.11 – Departamento de Serviços Governamentais;

3 - SECRETARIA DE FINANÇAS
3.1 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade;
3.1.1 – Setor de Empenho e Registro Contábil;
3.1.2 – Setor de Recolhimento de Tributos;
3.1.3 – Contador Auxiliar;
3.2 – Coordenador;
3.3 – Secretária Executiva;
3.4 – Assessor Administrativo

4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
4.1 **–** Secretario Adjunto;
4.2 – Supervisor Geral;
4.3 – Departamento de Esporte e Cultura
4.3.1 – Setor de Esporte;
4.3.2 – Setor de Cultura;

4.4 – Departamento De Ensino Infantil e Fundamental.
4.4.1 – Setor de Ensino Fundamental I;
4.4.2 – Setor de Ensino Fundamental II;
4.4.2 – Setor de Ensino Infantil;
4.5 – Departamento de Merenda;
4.6 – Departamento de Estatística Escolar;
4.7 – Coordenador;
4.8 – Secretária Executiva;

5 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;
5.1 – Secretário Adjunto;
5.2 – Coordenador do SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
5.3 – Assistente Social do CRAS;
5.4 – Assistente Social Municipal;
5.5 – Psicólogo;
5.6 – Pedagogo;
5.7 – Departamento de Habitação;
5.8 – Departamento de Programas e Convênios
5.8.1 - Coordenador do CRAS-PAIF(Centro de Referencia da Assistência Social) e (Proteção e Atendimento Integral a Família);
5.8.2 – Coordenador do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil);
5.8.3 – Coordenador Administrativo;
5.8.4 – Coordenador Pedagógico;
5.8.5 – Coordenador PROJOVEM ADOLESCENTE;
5.8.6 – Coordenador do Bolsa Família;
5.8.7 – Educador Físico;
5.9.8 – Monitores;
5.9 – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
6 – SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE;
6.1 – Departamento de Pesca e Aquicultura;
6.1.1 – Técnico de Pesca e Aquicultura;
6.2 – Departamento de Meio Ambiente;
6.2.1 – Setor de Licenciamento Ambiental;
6.2.2 – Setor de Fiscalização Ambiental;
6.2.3 – Técnico Ambiental;
6.3 – Coordenador;
6.4 – Secretária Executiva;
6.5 – Assessor Administrativo;

7 – SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA;
7.1 – Departamento de Produção Agropecuária;
7.1.1 – Técnico Agrícola;
7.2 – Departamento de Apoio a Associações e Institutos;
7.3 – Coordenador;
7.4 – Secretária Executiva;
7.5 – Assessor Administrativo;

8 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER;
8.1 – Secretário Adjunto;
8.2 – Departamento de Lazer
8.3 – Coordenador;
8.4 – Secretária Executiva;
8.5 – Assessor Administrativo;

9 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
9.1 – Secretário Adjunto
9.2 – Supervisor Geral
9.3 – Coordenação Geral;
9.3.1 – Coordenação do Programa Saúde da Família;
9.3.2 – Coordenação de Saúde Pública, Vigilância Sanitária e Endemias;
9.4 – Médico;
9.5 – Dentista;
9.6 – Fisioterapeuta;
9.6 – Fonoaudiólogo;
9.7 – Nutricionista;
9.8 – Enfermeiro;
9.10 – Farmacêutico e Bioquimico;
9.11 – Secretária Executiva;
9.12 – Assessor Administrativo;

10 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇAO;
10.1 – Departamento de Arrecadação;
10.1.1 – Setor de Cadastro, Cobrança e Registro da Dívida Ativa;
10.2 – Departamento de Fiscalização Tributária;
10.3 – Assessor Jurídico;
10.4 – Coordenador;
10.5 – Secretária Executiva;
10.6 – Assessor Administrativo;
11 – SECRETARIA SERVIÇOES URBANOS;
11.1 – Secretário Adjunto
11.2 – Departamento de Urbanismo;
11.2.1 – Coordenador de Manutenção das Praças e Ruas;
11.2.2 – Coordenador de Coleta de Lixo;
11.3 – Departamento de Transportes e Obras;
11.3.1 – Setor de Transportes;
11.3.2 – Setor de Obras;
11.4 – Coordenador;
11.5 – Secretária Executiva;
11.6 – Assessor Administrativo;
12 – SECRETARIA RELAÇOES PÚBLICAS;
12.1 – Departamento de Comunicação e Imprensa;
12.1 – Secretária Executiva;
12.1 – Assessor Administrativo;

Parágrafo único - As atribuições e competências dos cargos criados por esta Lei serão fixadas através de Regimento Interno a ser aprovado por Decreto do Executivo, dentro de 60 (sessenta) dias a contar da aprovação desta Lei, na forma do art. 61, § 1º, alínea "e", da Constituição Federal, com a redação que Che deu a EC N. 31/2001.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, constantes do ANEXO I desta lei, os quais são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art.10 - Os vencimentos dos cargos dispostos no Anexo I desta Lei, serão representados por padrões alfabéticos e referências numéricas, nas simbologias CC-1, CC-1.1, CC-2, CC-2.1, CC-2.2, CC-2.3, CC-3 e CC-4. Dos cargos Comissionados de nível superior CCNS-1, CCNS-1.1, CCNS-2, CCNS-2.1, CCNS-2.2, CCNS-2.3 e CCNS-3.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as gratificações FG-I, FG-II, FG-III, FG-IV, FG-V, FG-VI aos servidores municipais estáveis ou efetivos, em razão do exercício de Direção, Chefia, Assessoramento e atividades correlatas ou quando fizer parte de órgão de deliberação coletiva, cujos valores estão fixados no Anexo I desta Lei.

Art. 12 - Não se incorporam aos vencimentos para nenhum efeito, as gratificações constantes desta Lei, não podendo ser percebidas cumulativamente com os vencimentos de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e ainda de créditos adicionais até o limite nele constante.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013, revogando-se a Lei Municipal n.°94, de 09 de Junho de 2005, além das demais disposições em contrário.

Caiçara do Norte-RN, 31 de Janeiro de 2013.

ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:1C157D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, V, da Lei Orgânica do Município**,**

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE, Secretário de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, para responder pela concessão de férias dos servidores da Administração Municipal, bem como pela expedição da respectiva Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 03 de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:F0702E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP 001/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.
OBJETO: Registro de preços para a aquisição gradual de combustíveis destinados a assegurar o abastecimento da frota de veículos municipais, ou à sua disposição, durante o ano de 2013.
DATA DA SESSÃO: 31 de janeiro de 2013, às 9:00h.
EMPRESAS VENCEDORAS:
1) POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA – CNPJ 07.305.986/0001-57, INSC. EST. 20.099.796-3, estabelecida à Rodovia RN 227 Km 01, s/n – Zona Rural – Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000.
VALOR: R$ 399.250,00 (Trezentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais).
2) PARELHAS GÁS LTDA – CNPJ 24.206.617/0004-79, INSC. EST. Nº 20.036.211-9, estabelecida à Rua Juvenal Lamartine, 1386, Bairro D. José Adelino, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000.
VALOR: R$ 99.700,00 (Noventa e nove mil e setecentos reais)
Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de janeiro de 2013.

JUÇARA MEDEIROS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0BF95447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PP 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/13
Objeto: Registro de preços para a aquisição gradual de combustíveis destinados a assegurar o abastecimento de frota de veículos municipais, ou à sua disposição, durante o ano de 2013. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, ADJUDICA a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2013, em favor das Empresas POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA – CNPJ 07.305.986/0001-57, com o valor de R$ 399.250,00 (Trezentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais) e PARELHAS GÁS LTDA – CNPJ 24.206.617/0004-79, com o valor de R$ 99.700,00 (Noventa e nove mil e setecentos reais). Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de janeiro de 2013.

JUÇARA MEDEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C2528EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/13
Objeto: Registro de preços para a aquisição gradual de combustíveis destinados a assegurar o abastecimento de frota de veículos municipais, ou à sua disposição, durante o ano de 2013. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, em favor das Empresas POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA – CNPJ 07.305.986/0001-57, com o valor de R$ 399.250,00 (Trezentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais) e PARELHAS GÁS LTDA – CNPJ 24.206.617/0004-79, com o valor de R$ 99.700,00 (Noventa e nove mil e setecentos reais). Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:71EB3114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 005/2013 REPUBLICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PARA REPUBLICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 005/2013, publicada no dia 23/01/2013. **Onde se lê:** Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de janeiro de 2013. **Passa-se a ler:** Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de janeiro de 2013. Empresa: **BEZERRA & DELGADO ADVOCACIA - CNPJ nº 14.242.005/0001-35**.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F853F762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 009/2013 REPUBLICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PARA REPUBLICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 009/2013, publicada no dia 31/01/2013. **Onde se lê:** Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de

fevereiro de 2013. **Passa-se a ler:** Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de janeiro de 2013. Empresa: **JAILSON SEVERO DOS SANTOS, CNPJ nº 08.386.930/0001-37**.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6ED5018E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2013.0001.00.

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à contratação dos serviços de consultoria administrativa e assessoria técnica contábil, fica dispensada de licitação da despesa ora em comento, com fulcro no artigo 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93 c/c os Decretos Municipais nº 001 e 002/2013.
Autorizado a contratação através do
CREDOR: LUCIANO LIMA DE SOUSA, CPF – 154.608.784-20, CRC/RN 3.864-0;
PERÍODO: VIGÊNCIA: 90 DIAS.
VALOR CONTRATADO: R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais).
PARCELAS: 03(três).
Base Legal: Lei nº 8.666/93.
Decretos nºs. 001 e 002/2013.

Coronel Ezequiel/RN, em 09 de janeiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

PUBLIQUE –SE.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E70CE8E9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n°. 2013.04.13

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação da digna Secretaria Municipal de Saúde, fica dispensada de licitação a despesa ora em comento, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos destinados a manutenção do setor de atendimento odontológico, com fulcro no artigo 24, incisos IV e art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
Diante do Exposto autorizado a contratação através do
CREDOR: LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 70.027.479/0001-35;
PERÍODO: VIGÊNCIA: 03(TRES) MESES.
VALOR CONTRATADO: R$ 38.818,95(trinta e oito mil oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).
PARCELAS: 03(três) parcelas.

Coronel Ezequiel/RN, em 25 de janeiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito
PUBLIQUE –SE.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:6EC1CA1B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n°. 2013.05.13

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação da digna Secretaria Municipal de Saúde, fica dispensada de licitação a despesa ora em comento, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos cirúrgicos destinados a manutenção do hospital maternidade, com fulcro no artigo 24, incisos IV e art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
Diante do Exposto autorizado a contratação através do
CREDOR: LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 70.027.479/0001-35;
PERÍODO: VIGÊNCIA: 03(TRES) MESES.
VALOR CONTRATADO: R$ 58.047,14(cinqüenta e oito mil quarenta e sete reais e quatorze centavos).
PARCELAS: 03(três) parcelas.

Coronel Ezequiel/RN, em 25 de janeiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito
PUBLIQUE–SE.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:055F006B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Cruzeta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), **JOSE TADEU DA COSTA**, ocupante do cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal Ana Assis de Medeiros, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 05 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7707FBDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Cruzeta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FRANCISCA SOARES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Diversos, Ref.06-A, matrícula 051 do quadro efetivo do município, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 06 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4CB11777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **IZABEL MARÇAL**, Auxiliar de Serviços Diversos, Ref.04-A, matrícula 409, do quadro efetivo do município, para exercer sua função na Escola Municipal Ana Assis de Medeiros.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 06 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F2F0DFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **FRANCIMÁRIA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Diversos, Ref.02-A, matrícula 352, do quadro efetivo do município para exercer sua função no PSF III – Severina Audácia de Maria, no Bairro Alto dos Remédios, Cruzeta/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 06 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7F23B66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **MARIA DE FATIMA DANTAS ARAÚJO**, exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS**, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 06 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2E36A297

GABINETE DO PREFEITO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013 – PROC. LICIT. MC/RN N° 021/2013

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora: KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478; CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível aquisição de água mineral natural e garrafão, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478. Cruzeta/ RN, 06 de fevereiro de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B533C0CB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/ 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 021/2013

DESPACHO - 1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município Cruzeta/ RN e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Cruzeta/ RN objetivando o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de água mineral natural e garrafão, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478. 5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade. Cruzeta/ RN, 06 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7D68C770

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 021/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: KAMILA MICHAELLA DE

ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de água mineral natural e garrafão; VALIDADE DA ARP: 06 de fevereiro de 2013 a 06 de fevereiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 16.335,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais); V UNIT REGISTRADO: 01 - Água mineral natural, embalagem plástica - garrafão de 20 l - NATURAL RIOGRANDE – unid – R$ 3,00/ 02 - Garrafão para água capacidade de 20 l em plástico – INCOPLAJE – unid – R$ 9,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2013; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros - pela Promitente Contratada. Cruzeta/ RN, 06 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5549A4F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 021/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de água mineral natural e garrafão; VALIDADE DA ARP: 06 de fevereiro de 2013 a 06 de fevereiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais); V UNIT REGISTRADO: 01 - Água mineral natural, embalagem plástica - garrafão de 20 l - NATURAL RIOGRANDE – unid – R$ 3,00/ 02 - Garrafão para água capacidade de 20 l em plástico – INCOPLAJE – unid – R$ 9,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2013; SUBSCRITORES: Carolline Alyce Galvão de Souza Duarte – pelo Promitente Contratante e Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros - pela Promitente Contratada. Cruzeta/ RN, 06 de fevereiro de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE -
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9209D864

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 021/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de água mineral natural e garrafão; VALIDADE DA ARP: 06 de fevereiro de 2013 a 06 de fevereiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais); V UNIT REGISTRADO: 01 - Água mineral natural, embalagem plástica - garrafão de 20 l - NATURAL RIOGRANDE – unid – R$ 3,00/ 02 - Garrafão para água capacidade de 20 l em plástico – INCOPLAJE – unid – R$ 9,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2013; SUBSCRITORES: Mauri Pereira dos Santos – pelo Promitente Contratante e Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros - pela Promitente Contratada. Cruzeta/ RN, 06 de fevereiro de 2013.

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1C7343DC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 020/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora: PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP; CONSIDERANDO, ainda, a não apresentação de memoriais descritivos das razões minuciosas dos recursos interpostos pelas empresas licitantes: FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP, IVANIRA MARIA DA SILVA ME, CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO ME e A W NUNES DOS SANTOS ME; CONSIDERANDO, por fim, a previsão editalícia (item 9.1) da apresentação dos referidos memoriais como condição de apreciação e julgamento dos recursos interpostos; Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor da empresa licitante vencedora: PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP. Cruzeta/ RN, 06 de fevereiro de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:17213D06

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/ 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 020/2013

DESPACHO - 1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município Cruzeta/ RN e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Cruzeta/ RN objetivando o Registro de Preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP. 5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade. Cruzeta/ RN, 06 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1E2A83E3

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 024/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de Assessoria Contábil - TERMO DE DISPENSA N° 012/2013 – 1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE

SIMPLES LTDA – ME, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). 3 - DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a Contratação dos referidos serviços, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. 4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo. Cruzeta/ RN, 01 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DD569A2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013 - DISPENSA N° 012/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 024/2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME; OBJETO: execução dos serviços de Assessoria Contábil; VIGÊNCIA: 01 a 28 de fevereiro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0003.2007.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Maria das Vitórias Pereira - pela Contratada. Cruzeta/ RN, 01 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BDE60575

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013 – DISPENSA N° 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 001/2013 - CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo; VIGÊNCIA: 01 a 28 de fevereiro de 2013; DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2013; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Alex Silvano Ferreira Dantas - pela Contratada. Cruzeta/ RN, 31 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:987428BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013 - DISPENSA N° 002/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 002/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; CONTRATADA: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo; VIGÊNCIA: 01 a 28 de fevereiro de 2013; DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2013; SUBSCRITORES: Carolline Alyce Galvão de Souza Duarte - pelo Contratante e Alex Silvano Ferreira Dantas - pela Contratada. Cruzeta/ RN, 30 de janeiro de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:46AADC70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013 - DISPENSA N° 003/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 003/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/ RN; CONTRATADA: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo; VIGÊNCIA: 01 a 28 de fevereiro de 2013; DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2013; SUBSCRITORES: Mauri Pereira dos Santos – pelo Contratante e Alex Silvano Ferreira Dantas - pela Contratada. Cruzeta/ RN, 31 de janeiro de 2013.

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:767BBD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
CONTRATADA: MACHADO COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/MF: 13.088.107/0001-85
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
DURAÇÃO: (45) QUARENTA E CINCO DIAS.
ESPÍRITO SANTO, EM 02.01.2013.
ASSINATURA: ***FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA - PREFEITO***

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:A2292F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO DA DISPENSA N O 0200016/2013

O Setor de Publicação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, Comunica a todos:
Onde-se LÊ: ... R$ 14.130,37(Quatorze mil cento e trinta reais e trinta e sete centavos)....
Leia-se: ... R$ 14.140,99(Quatorze mil cento e quarenta reais e noventa e nove centavos).... No Extrato de Ratificação e no de Contrato, os demais textos permanecem inalterados.
Felipe Guerra RN, 06 de fevereiro de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Responsável.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:CF6CA1E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 715/2013

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração municipal do Poder Executivo poderão contratar pessoal por tempo determinado, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período e nas condições previstas nesta lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública, nos seguintes casos:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos;

III – admissão de professor em conformidade com os incisos I e II, § 2º. Art 3º, desta Lei;

IV – admissão de profissional de saúde substituto, bem como de outros recursos humanos na área de saúde, também em regime desubstituição,necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios e contratos firmados com a União, os Estados, Municípios, suas autarquias e fundações e com organismos internacionais.

V – censo para implementação de políticas sociais;

VI – campanhas preventivas de vacinação contra doenças;

VII – atendimento urgente a exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetas aos setores de:

a) transporte, obras públicas, limpeza pública, segurança pública, assistência previdenciária, comunicação e atividades relacionadas preponderantemente, aos Programas da Rede de Proteção Social do Município de Florânia;
b) segurança educacional e de educação e orientação social, no âmbito das Secretarias de Educação, Cultura e Juventude e Secretaria de Assistência Social, para suprir necessidades de unidade socioeducativa de atendimento a adolescentes em situação de risco social.

VIII – vigilância e inspeção, relacionadas com a defesa agropecuária, no âmbito da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio municipal de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana.

Art. 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, dentro de critérios estipulados pelo órgão interessado no ajuste e sujeito a ampla e prévia divulgação.

§ 1º - A contratação para atender as necessidades definidas nos itens I e II do artigo anterior prescindirá de processo seletivo.

§ 2º - A contração de pessoal, nas hipóteses dos incisos III e IV do art. 2º somente poderá ser efetivada nos seguintes casos:

I – para o suprimento de falta de docente em virtude de vacância de cargo público, exceto promoção, bem como de vagas não preenchidas por concurso público;

II – para o suprimento de claros de lotação motivados por abandono de cargo e pelo afastamento do servidor em gozo de licença.

§ 3º - A contratação a que se refere este artigo somente será possível se restar comprovada a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com o pessoal do próprio quadro e desde que não reste candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

Art. 4º - É vedada a recontratação do pessoal admitido nos termos desta Lei, na mesma ou em outra função, exceto na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

I – o pacto não houver atingido o limite temporal fixado no art. 1º, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite;

II – houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado.

Art. 5º - Os contratos somente poderão ser firmados com observância da dotação orçamentária e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Os contratos deverão ser efetivados e firmados pelo titular da Secretaria interessada na admissão, que deverá encaminhar cópia dos mesmos para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a que compete o controle da aplicação do disposto nesta lei.

Parágrafo único – A minuta-padrão do contrato objeto desta lei será elaborada pela Procuradoria do Município.

Art. 7º - O recrutamento deverá recair, preferencialmente, em pessoas que não possuam vínculo funcional com a administração direta e indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal.

Parágrafo único - É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

Art. 8º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada consoante Anexo Único deste diploma legal, devendo ser obedecidos obrigatoriamente os seguintes critérios:

I – nos casos dos incisos III e IV, do art. 2º, em importância não superior ao valor do vencimento fixado para os servidores do quadro permanente, acrescido da gratificação de representação devida em razão do exercício do respectivo cargo de provimento efetivo, aplicando-se no que couber o dispositivo do Art. 6º da lei Municipal Nº 635 de 05 janeiro de 2010, com seu respectivo anexo.

II – nos casos dos demais incisos do mesmo artigo, em importância não superior à retribuição dos cargos dos servidores que desempenhem funções semelhantes, ou, não existindo a similitude, o vencimento será fixado pela administração pública.

Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual atribuíveis aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

Art. 9º – Ao pessoal contratado, nos termos desta lei:

I - será aplicado o regime geral de previdência social;

II – não poderão ser cometidas atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

III – aplicam-se, no que couber, as disposições estatutárias que forem pertinentes a cada caso, relativamente aos seguintes institutos:

a)diárias;

b)ajuda de custo;

c)13º salário.

§ 1oO décimo terceiro salário do pessoal contratado por tempo determinado será pago no mês de dezembro de cada exercício ou no mês da rescisão do contrato, se for rescindido antecipadamente.

§ 2º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos autorizados por esta Lei serão apuradas em processo administrativo disciplinar, de rito sumário, instaurado e concluído dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

§ 3º A extinção do contrato de pessoal por tempo determinado, antes de concluído ou mesmo instaurado o processo administrativo disciplinar mencionado no § 2º, não impede a Administração Pública de iniciá-lo ou dar-lhe andamento e, constatada a culpabilidade do acusado, ainda que impossível a aplicação da penalidade cabível, pelo rompimento do vínculo contratual, o ex-servidor temporário ficará incompatibilizado para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 10º – O contrato firmado nos termos desta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar, apurada em processo administrativo disciplinar, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

b)de conveniência da Administração;

c) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que o recomendar o interesse público;

III – por iniciativa do contratado.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial as leis: Lei Nº 444/1997; Lei Nº 481/2000; Lei Nº 491/2001; Lei Nº 513/2002 e a Lei Nº 584/2007.

Palácio das Flores, Florânia/RN, 25 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Anexo Único

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO	**QUANTIDADE**
Médico Clínico Geral	03
Fonoaudiólogo	01
Farmacêutico	01
Agente Comunitário de Saúde	01
ASG	03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CARGO	**QUANTIDADE**
Nutricionista	02
Professor de Matemática	01
Professor de Educação Física	01
ASG	07
Motorista habilitação “D”	05
Vigia	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CARGO	**QUANTIDADE**
Calceteiro	01
Gari	07
Pedreiro	01
Tratorista	01
Vigia	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CARGO	**QUANTIDADE**
ASG	02
Vigia	05

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
CARGO	**QUANTIDADE**
Tratorista	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
CARGO	**QUANTIDADE**
ASG	01

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F82D6B31

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 716/2013

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Procuradoria Geral do Município é órgão permanente do Município, vinculada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, competindo-lhe o exercício das funções de procuradoria e consultoria jurídicas.

Art. 2º - Compete à Procuradoria Geral do Município:

I - a representação judicial e extrajudicial do Município;

II - promover a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa do Município, bem como a cobrança de créditos de qualquer natureza que lhe pertençam;

III - assistir ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais, bem como os dirigentes de órgãos dotados de autonomia, na elaboração de informações em mandado de segurança;

IV - representar ao Prefeito sobre medidas de ordem jurídica que lhe pareçam devam ser adotadas tendo em vista o interesse público e a boa aplicação da legislação em vigor;

V - exercer a função de órgão central de consultoria jurídica do Município;

VI - velar pela legalidade dos atos da administração municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem corrigir as ilegalidades encontradas, inclusive a anulação dos atos e a punição dos responsáveis;

VII - requisitar a qualquer órgão da administração municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;

VIII - elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito Municipal, assistindo as Secretarias Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da sua competência para expedição de tais atos, que lhe deverão ser submetidos antes de sua edição;

IX - avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que ocorra interesse de órgão da administração municipal.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Do Procurador Geral do Município

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município é dirigida pelo Procurador Geral do Município, tendo as prerrogativas atribuídas aos Secretários Municipais.

Art. 4º - O Cargo de Procurador Geral do Município será exercido pelo assistente jurídico efetivo da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Art. 5º - Compete ao Procurador Geral do Município:

I - receber citações aos feitos em que o Município figure como parte ou tenha interesse;

II - autorizar, ouvido previamente o Prefeito Municipal, a desistência, a transação, a confissão, a celebração de acordos, o recebimento e a outorga de quitação e a não interposição de recurso de decisão desfavorável ao Município, em qualquer grau de jurisdição;

III - avocar o exame de qualquer processo e a defesa do Município em qualquer feito e a qualquer tempo, bem como atribui-la a um Procurador por ele designado;

IV - representar, na forma da legislação em vigor, acerca da inconstitucionalidade de leis ou atos normativos municipais;

V - propor ao Prefeito Municipal a declaração de nulidade ou revogação de atos administrativos ilegais ou viciados;

VI - desempenhar com o Prefeito Municipal e entender-se com os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos sobre assuntos que interessem à competência da Procuradoria Geral do Município;

VII - apresentar ao Prefeito Municipal, até o dia 31 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado das atividades da Procuradoria Geral do Município;

CAPÍTULO III

DOS PARECERES

Art. 6º - Os pareceres da Procuradoria Geral do Município, após sua aprovação pelo Prefeito Municipal, têm força normativa sendo de observância obrigatória pelos órgãos da Administração do Município. Somente o Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá dissentir dos pareceres por ela emitidos.

Art. 7º - Discordando da orientação do parecer da Procuradoria Geral do Município, os Secretários Municipais e os dirigentes de órgãos autônomos - submetê-los-ão ao Prefeito Municipal, fundamentando a divergência.

Art. 8º - Somente por determinação do Prefeito Municipal ou por provocação do Secretário Municipal ou do Procurador Geral será procedido reexame de processo em que a Procuradoria se tenha pronunciado.

Art. 9º - Os pedidos de informação e as diligências solicitadas pelo Procurador Geral do Município são atendidos no prazo de 10 (dez) dias corridos, se outro não for fixado em razão da disposição legal ou da urgência.

Art. 10º – O Procurador Geral do Município pode requisitar processos e documentos a outros órgãos do Município, que o fornecerão de imediato. Nos casos de urgência, as requisições podem ser feita pessoalmente.

Parágrafo único - Serão responsabilizados os funcionários que deixarem de atender aos pedidos de informações, diligências ou requisições da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO IV

DAS PRERROGATIVAS E DA REMUNERAÇÃO

Art. 11 - O Procurador do Município goza da garantia de independência e das prerrogativas próprias dos advogados, de conformidade com o estabelecido na legislação profissional, inclusive quanto à imunidade pelas opiniões que emitir no exercício de suas funções.

Art. 12 - Sem prejuízo do disposto na Constituição e em leis ordinárias, os vencimentos do cargo de Procurador do Município, que servem de base de cálculo para as vantagens que lhes sejam atribuídas, compõem-se de parcela única, sem prejuízo das vantagens constantes do Regimento dos Servidores Públicos.

Art. 13 - Aos ocupantes do cargo de Procurador são concedidos 30 (trinta) dias de férias anuais, assegurado o pagamento do adicional de um terço da remuneração respectiva.

Parágrafo Único - As férias anuais são gozadas de acordo com a escala organizada pela Administração Pública, atendida a conveniência do interessado, quando não ocorra prejuízo para o serviço.

Art. 14 - Em nenhuma hipótese, a remuneração atribuída ao cargo de Procurador Geral do Município pode ultrapassar os valores atribuídos como remuneração, em espécie, ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - O quadro de servidores públicos da Administração Pública dará o devido suporte administrativo à Procuradoria Geral do Município.

Art. 16 - A despesa decorrente da execução desta Lei corre à conta das dotações próprias do orçamento em vigor.
Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores, Florânia/RN, 25 de janeiro 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

CARGO	SUBSÍDIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 2.500,00

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1B5AC2BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 717/2013.

Dispõe sobre regulamentações de provimento de cargos em comissão e função gratificada para Diretores e Vice-Diretores das escolas municipais de ensino infantil e fundamental.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Unidades de Ensino infantil e fundamental serão dirigidas por um diretor e um vice-diretor, que poderão ser preenchidos por cargos de provimento em comissão ou função gratificada nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 1º - Ficam criados quatro cargos comissionados de diretores e quatro cargos comissionados de vice-diretores, com atribuições conforme anexo II desta lei;
§ 2º - A função gratificada de diretor e vice-diretor perceberá a gratificação constante no anexo IV da Lei Municipal Nº 689/2011;
§ 3º - A classificação das escolas será determinada conforme o anexo III da Lei Municipal Nº 689/2011 para fins dos cargos de diretor e vice-diretor;
§ 4º A remuneração do diretor e vice para cargos de provimento em comissão fica estabelecida no anexo I desta lei.
Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o § 1º, Art. 3º, da Lei Nº 337/1989 e demais disposições contrárias.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 25 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

ANEXO I

TIPO/ESCOLA	CARGO COMISSIONADO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
A	DIRETOR	1.767,00
	VICE-DIRETOR	1.567,00
B	DIRETOR	1.667,00
	VICE-DIRETOR	1.567,00
C	DIRETOR	1.567,00
	VICE-DIRETOR	1.567,00

Anexo II

Atribuições do Diretor e Vice-Diretor
Aos Gestores Escolares, Cabe precipuamente ao diretor e subsidiariamente ao vice-diretor, dentre outras atribuições:
• Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, sobretudo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
• Responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;
• Deferir os requerimentos de matrícula;
• Elaborar, juntamente com a equipe pedagógica, o calendário escolar, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Educação, submetê-lo à apreciação do Conselho Escolar;
• Acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes;
• Articular processos de integração da escola com a comunidade;
• Supervisionar a cantina, quando houver, e o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente a exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional;
• Assegurar os cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividades estabelecidos;
• Coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;
• Coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;
• Implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
• Coordenar a elaboração do plano de Ação do estabelecimento de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar;
• Convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
• Elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando a comunidade escolar e colocando-os em edital público;
• Prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-os à aprovação do Conselho Escolar e fixando-os em edital público;
• Coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à apreciação do conselho escolar;
• Encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessária, e aprovadas pelo Conselho Escolar;
• Promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;
• Presidir o Conselho de Classe, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
• Definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico-administrativa e equipe auxiliar operacional;
• Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, juntamente com a comunidade escolar;
• Cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
• Disponibilizar espaço físico adequado quando da oferta de Serviços e Apoios Pedagógicos Especializados, nas diferentes áreas da Educação Especial;
• Assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino;
• Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
• Assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação /MEC - FNDE;
• Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:06428692

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

TRIGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

A Prefeita do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Concessa Araújo Macedo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público 1.023convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.
1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
· Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
· Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
· C.P.F - Original e Fotocópia;
· Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
· Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
· Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
· Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
· 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
· Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
· Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

· Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
· Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
· Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
· Comprovante de Endereço.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1.714	José Fernandes da Silva	09º	*Motorista*
0.055	Jorge Eduardo de Morais	10º	*Motorista*
0.506	João Batista Pessoa de Medeiros	11º	*Motorista*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 06 de fevereiro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:C91B3C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013, para aquisição de pneus, câmaras e protetores, marcado para **13/02/2013** as **15:00 horas (horário de Brasilia-DF),** fica prorrogado para dia **22/02/2013** as **10:00 horas** (horário de Brasília-DF).

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:325523D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 030/2013 NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 030/2013

Jardim de Angicos/RN em 25 de Janeiro de 2013.

Nomeia Assessor Administrativo que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE,

Nomear a Senhora **Maria de Fátima Santana da silva** para o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, DS-4, deste Município, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

O agente político ora nomeado, exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:B1FDD2A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 029/2013 NOMEIA ASSESSOR EXECUTIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 029/2013

Jardim de Angicos/RN em 25 de Janeiro de 2013.

Nomeia Assessor Executivo que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE,

Nomear o Senhor **Francisco Lucicleiton Brito Câmara** para o Cargo Comissionado de Assessor Executivo, DS-3, deste Município, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

O agente político ora nomeado, exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:B7A6AD19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 028/2013 NOMEIA COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 028/2013

Jardim de Angicos/RN em 25 de Janeiro de 2013.

Nomeia Coordenador de Assistência ao Menor que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE,

Nomear o Senhor **Alexsandro Alencar Pereira** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Assistência ao Menor, DS-4, deste Município, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

O agente político ora nomeado, exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:F421FF72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 027/2013 NOMEIA CHEFE DE CERIMONIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 027/2013

Jardim de Angicos/RN em 25 de Janeiro de 2013.

Nomeia Chefe de cerimonial que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE,

Nomear o Senhor **Theógenes Jefferson de Souza** para o Cargo Comissionado de Chefe de Cerimonial, DS-4, deste Município, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

O agente político ora nomeado, exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:9D9C10C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN
EXTRATO DA DISPENSA N.° 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000001/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E DE CONTABILIDADE DA TESOURARIA, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2013.
FAVORECIDO.....: HELTON DE OLIVEIRA MEIRA ME - CNPJ: 11.176.116/0001-00, no valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 22 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia M M da Rocha
Código Identificador:48AC783D

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN
EXTRATO DA DISPENSA N.° 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000002/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONEXÃO A INTERNET VIA RÁDIO MEDIANTE NECESSIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, DURANTE O MÊS DE JANEIRO/2013, PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E CENTRO DE LEITURA.
FAVORECIDO.....: STAR CONECT TELECOM LTDA - CNPJ 10.475.182/0001-00, no valor global de R$ 159,90 (cento e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 22 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia M M da Rocha
Código Identificador:55BD1AF5

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN
EXTRATO DA DISPENSA N.° 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000005/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DE SERVIÇO E DO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE MOLA NA PORTA DE VIDRO DO PRÉDIO CENTRO DE LEITURA, ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL FAVORECIDO.....: G. A MEDEIROS - CNPJ.: 70.323.761/0001-60, no valor global de 800,00 (oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ

ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 23 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia M M da Rocha
Código Identificador:D9463F8B

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN
EXTRATO DA DISPENSA N.° 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000006/2013
OBJETO.....,.....: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA (QUADRO DE ENERGIA E INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO PARA SUPORTE DE CONDICIONADOR DE AR), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O PRÉDIO DO CENTRO DE LEITURA, ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL**.**
FAVORECIDO.....: HEROTILDES FARIAS DE OLIVEIRA - CPF.: 660.900.087-53, no valor global de 720,00 (Setecentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 25 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia M M da Rocha
Código Identificador:FE3902F1

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN
EXTRATO DA DISPENSA N.° 006/2013

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000012/2013
OBJETO.....,.....: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DO RGF 2° SEMESTRE 2012 DA CÂMARA MUNICIPAL
FAVORECIDO.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI – CNPJ.: 00.639.299/0001-29, no valor global de 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 30 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia M M da Rocha
Código Identificador:3D46081B

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN
EXTRATO DA DISPENSA N.° 007/2013

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000008/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS SONOROS (SALA DE SESSÕES) DA CÂMARA MUNICIPAL E DE SEUS ANEXOS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/2013.
FAVORECIDO.....: PAULO CÉSAR DE MEDEIROS – CPF.: 053.411.344-35, no valor global de 4.279,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia M M da Rocha
Código Identificador:92F6BC40

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN
EXTRATO DA DISPENSA N.° 008/2013

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000010/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/2013.
FAVORECIDO.....: GLAUDSON ESPÍNOLA AZEVEDO DE MEDEIROS – CPF.: 051.721.354-05, no valor global de 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia M M da Rocha
Código Identificador:D5BD39BB

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
RESULTADO DE JULGAMENTO CARTA CONVITE 001/2013

Objeto: ***Contratação de empresa para fornecimento de Internet com velocidade de 2 Megabytes, os 07 (sete) dias da semana, as 24 (vinte e quatro) horas do dia, conforme determinações da Câmara Municipal.***

Vencedora:
VELOZ – Net.com internet e serviços LTDA, CNPJ 10.653.480/001-43, com sede a Rua Manoel Elpídio, 230, Penedo, vencendo o processo em epigrafe com a única proposta apresentada a essa edilidade, EM SEGUNDA CHAMADA DO CERTAME.

JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 06 de fevereiro de 2013

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Genoclezia M M da Rocha
Código Identificador:E5EB9612

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE 001/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N° 0002/2013-CARTA CONVITE N° 001/2013, em favor da empresa VELOZ-NET.COM INTERNET E SERVIÇOS LTDA; totalizando um valor de R$ 3.960,00, ficando assim aguardando o prazo para recursos e julgamento dos mesmos caso existam, e dentro do prazo legal o processo ser homologado, Jardim do Seridó - 06/02/2013.

LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO MENOR PREÇO
MODALIDADE CARTA CONVITE **001/2013**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: ***Contratação de empresa para fornecimento de Internet com velocidade de 2 Megabytes, os 07 (sete) dias da semana, as 24 (vinte e quatro) horas do dia, conforme determinações da Câmara Municipal.***

A Comissão Permanente de Licitações desta Edilidade, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, após analisado o resultado do Convite nº 001/2013, cujo objeto é o *fornecimento de Internet com velocidade de 2 Megabytes, os 07 (sete) dias da semana, as 24 (vinte e quatro) horas do dia, conforme determinações da Câmara Municipal,* ***RESOLVE ADJUDICAR*** a presente licitação, cuja única proposta (apresentada em 2ª chamada) foi da empresa VELOZ – Net.com internet e serviços LTDA, CNPJ 10.653.480/001-43, com sede a Rua Manoel Elpídio, 230, Penedo, no valor mensal de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando o valor global de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta).

Registre-se que o referido certamente foi executado de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos ou impugnações.

Assim, não havendo dúvidas quanto à empresa vencedora, dou como legal o
presente processo.

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Genoclezia M M da Rocha
Código Identificador:1961913C

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN
EXTRATO DA DISPENSA N.° 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000003/2013
OBJETO.....,.....: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA (REPARAÇÃO INTERNA, PINTURA ETC) COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, DO PRÉDIO DO CENTRO DE LEITURA, ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAVORECIDO.....: PEDRO ALVES FILHO - CPF: 736.244.114-20, no valor global de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 22 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia M M da Rocha
Código Identificador:E4CAD57B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 924

LEI ORDINÁRIA Nº 924, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Fixa nova data para a entrada em vigor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, bem como do vencimento básico do cargo de Procurador Jurídico Administrativo, todos reajustados pela Lei Ordinária Municipal n.º 919, de 25 de setembro de 2012, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:
Artigo 1º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, bem como o valor do vencimento básico do cargo de Procurador Jurídico Administrativo, todos fixados pela Lei Ordinária Municipal n.º 919, de 25 de setembro de 2012, somente passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014.
Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8448B70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): Elias Avelino dos Santos – EPP.
CNPJ: 24.208.480/0001-49
OBJETO: Aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 1.822,80 (Um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.122.2011, Elemento de despesa 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 06 de Fevereiro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:A2AB8514

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): Elias Avelino dos Santos – EPP.
CNPJ: 24.208.480/0001-49
OBJETO: Aquisição de material de expediente para os profissionais da Educação utilizarem durante o período pedagógico, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2013, a ser realizado na Escola Municipal Paulino Francisco de Souza neste município.
VALOR: R$ 1.886,50 (Um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2012, Elemento de despesa 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 06 de Fevereiro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:218522EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO_COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO_CPL/PMLV/RN

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o que estatui a **LEI FEDERAL N° 8.666, de 23 de junho de 1993, para LICITAÇÕES & CONTRATOS PÚBLICOS.**

RESOLVE:

Art., 1°. NOMEAR os Ilustríssimos Senhores **JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO, JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA e, CLÁUDIO GRACINO DA SILVA**, para sob a presidência do 1º (primeiro), constituírem **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para o exercício de 2013**, deste município a partir da data infra consignada, durante o período de 01 (um) ano.

Art., 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN, em, 02 de janeiro de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:29C72210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO_PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO_PMLV/RN

NOMEIA O(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL E A EQUIPE DE APOIO COM O DESIDERATO DE ATUAREM COMO PREGOEIROS NA MODALIDADE DE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o que estatui a **LEI FEDERAL N° 10.520, de 17 de julho de 2002**, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos no art., 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências**.**

RESOLVE:

Art., 1°. DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, o servidor **JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: ***O edital indicará em cada certame licitatório o(a) pregoeiro(a) e seu substituto(a).***

Art., 2°. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, os seguintes servidores:
JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, e,
CLÁUDIO GRACINO DA SILVA.

PARÁGRAFO ÚNICO: ***O edital indicará os membros da Equipe de Apoio, para atuarem em certame, com no mínimo de 03 (três) integrantes.***

Art., 3º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN, em, 02 de janeiro de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:85BF86EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012 PROVA DE DIREÇÃO DEFENSIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DA PREFEITURA DE LAJES.

Edital de Convocação nº 006/2012
PROVA DE DIREÇÃO DEFENSIVA
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas obrigações constitucionais e legais, RESOLVE divulgar a lista de candidatos com INSCRIÇÃO DEFERIDA e convocar os candidatos aptos à PROVA DE DIREÇÃO DEFENSIVA, nos termos deste Edital.
1. Ficam convocados para realização da Prova de Direção Defensiva todos os candidatos com inscrição DEFERIDA na forma deste Edital.
2. A Prova de Direção Defensiva será realizada no próximo dia 08 de fevereiro de 2013 a partir dàs 08 horas, na Escola Municipal Dr. Eloy de Souza, na Rua Alzira Soriano, SN, bairro Alto da Maternidade, Lajes, RN.
3. Os portões serão fechados pontualmente às 08 horas, ficando proibida a entrada de candidatos após este horário.
4. A Prova de Direção Defensiva terá duração de, no máximo, 20 (vinte) minutos.
5. Durante a realização da prova, os candidatos serão avaliados por um Perito, que acompanhará e avaliará o desempenho do candidato.
6. A Prova de Direção Defensiva valerá 100 (cem) pontos. O resultado final da Prova de Direção Defensiva será divulgado até o dia 09 de fevereiro de 2013.
7. Ficam deferidas e indeferidas as inscrições em anexo, conforme documentos apresentados pelos candidatos e disposições postas ao Edital de Abertura.

ANEXO ÚNICO
MOTORISTA – HABILITAÇÃO "D"

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
8100-1	ELIDAN NUNES DE ARAÚJO JÚNIOR	DEFERIDA
8101-2	JOSÉ FELIPE DA FONSECA NETO	DEFERIDA
8102-3	FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA	DEFERIDA
8103-4	FÁBIO COSTA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
8104-5	PAULO MONTEIRO DUARTE	DEFERIDA
8105-6	JOÃO MARIA DE MORAIS	DEFERIDA
8106-7	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA	DEFERIDA
8107-8	JÚLIO SALVIANO DE OLIVEIRA NETO	DEFERIDA
8108-9	FRANCISCO MARTINS VIANA FILHO	DEFERIDA
8109-0	ARIANO DANTAS DA COSTA	DEFERIDA
8110-1	JOSÉ AUGUSTO FILHO	DEFERIDA

MOTORISTA – HABILITAÇÃO "B"

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
9100-9	OTÁVIO FERNANDES DA SILVA PEGADO	DEFERIDA
9101-8	FRANCISCO VITORIANO DE MEDEIROS	DEFERIDA
9102-7	MANOEL MARTINS FILHO	DEFERIDA
9103-6	JACKSSANDRO PEREIRA	DEFERIDA
9104-5	JOÃO BOSCO MENDES DE SOUZA	DEFERIDA
9105-4	ZADIG HENRIQUE TOMAZ DA SILVA	DEFERIDA
9106-3	JOSÉ NILSON DA SILVA	DEFERIDA
9107-2	THAYRONY JACKSON LEOCÁDIO DA SILVA	DEFERIDA
9108-1	LUIS CÉSAR FERNANDES	DEFERIDA
9109-0	CÍCERO ROMÃO NÉCO	DEFERIDA
9110-1	KLEBER LOPES ANSELMO DAMASCENO	DEFERIDA

Lajes/RN, em 05 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5BFA9A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ORLANDO PALHARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:93F57D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ MARQUES FERNANDES, brasileiro, casado, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B2507066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ MARQUES FERNANDES, brasileiro, casado, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3894EBD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES, brasileira, casada, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:22196496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA JUVANETE LOPES DA SILVA, brasileira, viúva, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 02 de Janeiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B73F10E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – JOSÉ MARQUES FERNANDES, brasileiro, casado, da interinidade como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 31 de Janeiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:83D2C192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES, brasileira, casada, da interinidade como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 31 de Janeiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A939F847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – SUSANA MÁIRA COSTA NUNES, Engenheira Civil, CREA nº 210408075-4, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CA14A3D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES, brasileira, casada, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5694A5EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: M A XAVIER DA SILVA - ME CNPJ: 10.456.017/0001-01
OBJETO: Assessoria técnica.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica – Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
ASSINATURA: Luiz Benes Leocadio de Araujo/Prefeito

Lajes/RN, em 02 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

**Republicação por incorreção*

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:21CC08C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: M A XAVIER DA SILVA - ME CNPJ: 10.456.017/0001-01
OBJETO: Assessoria técnica.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica – Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
ASSINATURA: Luiz Benes Leocadio de Araujo/Prefeito

Lajes/RN, em 02 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

**Republicação por incorreção*

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A748AC95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o cancelamento do cadastro das unidades familiares inscritas no Programa Bolsa Cidadã, a partir do dia 31 de dezembro de 2012, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Sr. Antônio Walter de Araújo,no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato no ano de 2012.

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do cadastro das famílias beneficiárias no Programa Bolsa Cidadã.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8, §2º, e 10, da Lei Municipal nº 426 de 22 de fevereiro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam cancelados em 31 de dezembro de 2012 os cadastros de todas as Unidades Familiares inscritas no Programa Bolsa Cidadã, instituído pela Lei Municipal 426/2011.

Art. 2º - A reativação dos referidos cadastros, e os respectivos benefícios do Programa Bolsa Cidadã, ficam condicionados à edição de novo Decreto anual de regulamentação do programa, nos moldes do disposto nos artigos 6º, §5º, e 10 da Lei Municipal 426/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Átrio Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 28 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:747C5021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24 INC IV, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para aquisição de **Bomba Hidráulica e acessórios.** Valor global: **R$ 4.708,98** (Quatro mil setecentos e oito reais e noventa e oito centavos); Contratado **JMZ IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ**: **01.714.488/0001-81**; Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, CNPJ: 08.365.900/0001-44.
Monte Alegre/RN, 07 de fevereiro de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:85FDE2B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATO Nº 027/2013

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Monte das Gameleiras - RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 03 de janeiro de 2013, o servidor municipal, Francisco José de Lemos, das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Monte das Gameleiras -RN, 03 de janeiro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal e presidente da 079ª JSM

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:C8A87949

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATO Nº 028/2013

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Monte das Gameleiras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

R E S O L V E:

INDICAR a servidora municipal Maria Guiomar do Nascimento para prestar serviços nas funções de Secretário da 079ª Junta de Serviço Militar de Monte das Gameleiras-RN.

Monte das Gameleiras-RN, 03 de janeiro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Presidente da 079 ª JSM

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:C26CC679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Leana Sales de Amorim, Objeto: Prestação dos Serviços de Enfermagem, valor global R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013, Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Leana Sales de Amorim.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:2A36D09C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Welina Maria de Paiva Dias, Prestação dos Serviços de Enfermagem do PSF, valor global R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013, Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Welina Maria de Paiva Dias.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:34356986

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Maria Meireângela de Oliveira Costa, Objeto: prestação dos serviços de auxiliar de enfermagem do PSF, valor global R$ 3.000,00 (três mil reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Maria Meireângela de Oliveira Costa.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:C74FFA6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Gustavo Randson Sarmento Vidal, Prestação dos Serviços Médicos do PSF, valor global R$ 39.900,00 (trinta e nove mil reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Gustavo Randson Sarmento Vidal.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:4475B3CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Marcílio Imbassahy de Almeida Rodrigues, Prestação dos Serviços Médicos do PSF, valor global R$ 39.900,00 (trinta e nove mil reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Marcílio Imbassahy de Almeida Rodrigues .

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:99C6A7EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Eduardo Henrique Fernandes da Silva, Prestação dos Serviços Odontológico do PSB, valor global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Eduardo Henrique Fernandes da Silva.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:6118DBAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Mienda Mirelly de Oliveira Farias, Prestação dos Serviços Odontológico do PSB, valor global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Mienda Mirelly de Oliveira Farias.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:37A41899

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Josimar de Souza Cardoso, Prestação dos Serviços Médicos, valor global R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), Prazo: 90(noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Josimar de Souza Cardoso.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:C491D943

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Cyra Cirrany de Almeida Silva, Objeto: prestação dos serviços de técnica de enfermagem, valor global R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais),Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Cyra Cirrany de Almeida Silva

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:58FB32C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Maria Micarla Braga de Freitas, Objeto: prestação dos serviços de técnica de enfermagem, valor global R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Maria Micarla Braga de Freitas.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:6FABDBB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Gilsara Monteiro de Melo Carvalho, Objeto: prestação dos serviços de técnica de enfermagem, valor global R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Gilsara Monteiro de Melo Carvalho.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:5EB41451

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Rosângela Maria Pereira da Silva, Objeto: prestação dos serviços de técnica de enfermagem, valor global R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais),Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Rosângela Maria Pereira da Silva.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:81D89BC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Francisca Dantas de Oliveira Linhares, Objeto: prestação dos serviços de parteira, valor global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Francisca Dantas de Oliveira Linhares.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:4BF025F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Maria Edivânia de Oliveira Batista, Objeto: prestação dos serviços de parteira, valor global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Maria Edivânia de Oliveira Batista.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:2D550C17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Jalliny de Lima Fernandes, Prestação dos Serviços de Fisioterapeuta, valor global R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Jalliny de Lima Fernandes.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:17FD1737

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Gilsilene Martins de Oliveira, Objeto: prestação dos serviços de parteira, valor global R$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais), Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e : Gilsilene Martins de Oliveira

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:09595312

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Geruza Maria Rodrigues da Cunha, Objeto: prestação dos serviços de parteira, valor global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Geruza Maria Rodrigues da Cunha.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:0C5D47AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Tiago Antunes de Oliveira Silva, Prestação dos Serviços Farmacêutico Bioquímico, valor global R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Tiago Antunes de Oliveira Silva.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:CD5FB193

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Rayner Rylker Pereira de Lima, Prestação dos Serviços Operador de Sistema da SMS, valor global R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Rayner Rylker de Lima.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:DBB1ECDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Luan Kennedy da Costa de Lima, Prestação

dos Serviços Operador de Sistema da SMAS , valor global R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), Prazo: 90 dias Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Luan Kennedy da Costa de Lima.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:4B5D7BDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Rita Pereira de França, Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Administrativo - CRAS, valor global R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Rita Pereira de França.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:07D05489

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Regyana de Paiva Nunes, Prestação dos Serviços de Assistente Social - CRAS, valor global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Regyana de Paiva Nunes.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:403F5194

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Gildeiza Fernandes de Oliveira, Prestação dos Serviços de Psicopedagoga - CRAS, valor global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Gildeiza Fernandes de Oliveira.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:73A01516

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Danila Ramos Leite Suassuna Caldas, Prestação dos Serviços de Nutricionista, valor global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Danila Ramos Leite Suassuna

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:2AD13693

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Jenny Ladyson Barros Pinto, Prestação dos Serviços Farmacêutico, valor global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 03.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Jenny Ladyson Barros Pinto.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A84F1E9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Isaias dos Santos Meneses, Prestação dos Serviços de Facilitador de Oficinas de Programas Especiais, valor global R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 01.02.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Isaias dos Santos Meneses.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F37BA24D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Maria Rivalécia de Oliveira, Prestação dos Serviços de Monitora de Programas Especiais do PETI, valor global R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 01.02.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Maria Rivalécia de Oliveira.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:B7786979

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Maria Ivanilda Alves Cavalcante, Prestação dos Serviços de Auxiliar Administrativo de Programas Especiais do PETI, valor global R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais), Prazo: 90 (noventa) dias, Data: 01.02.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Maria Ivanilda Alves Cavalcante.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:34EAAA1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Rosana Maria de Oliveira Silva, Prestação dos Serviços de Auxiliar Administrativo de Programas Especiais do PETI, valor global R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais), Prazo: 90(noventa) dias, Data: 01.02.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Rosana Maria de Oliveira Silva.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:E9C77E5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO: em respeito ao Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico as justificativas apresentadas pelo Secretário da Administração e do Planejamento do Município, em 03.01.2013, para inexigibilidade de licitação. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93; OBJETO: Fornecimento de água potável para as secretarias, prédios e praças públicas, deste Município. Autorizo a contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ no 08.334.385/0001-35, para realização do referido fornecimento.

Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:ACF52E29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação: em respeito ao Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico as justificativa apresentada pelo Secretario da Administração e do Planejamento do Município, em 03.01.2013, para inexigibilidade de Licitação. Fundamentação: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, para manutenção das secretarias, prédios, praças e vias públicas, deste Município. Autorizo a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE- COSERN, portador do CNPJ nº 08.324.196/0001-81, para realização do fornecimento em epígrafe.

Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:04715CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 022/2013

PORTARIA Nº. 022/2013

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º Cícero Damião Romão da Silva, CPF nº 969.430.254-49, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviços Urbanos do Município de Ouro Branco-RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Chefe de Serviços dar-se-á logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Ouro Branco RN, 14 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:56FA6B97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 023/2013

PORTARIA Nº. 023/2013

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º Jair Jacielo de Sousa Dantas, CPF nº 040.949.504-27, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviços do Matadouro do Município de Ouro Branco - RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Chefe de Serviços dar-se-á logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Ouro Branco RN, 14 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:BEEFDB96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 024/2013

PORTARIA Nº. 024/2013

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º José Soares de Oliveira, CPF nº 106.840.854-53, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviços de Agricultura do Município de Ouro Branco - RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Chefe de Serviços dar-se-á logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Ouro Branco RN, 14 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:BCD5C65A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 025/2013

PORTARIA Nº. 025/2013

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª Kallyzia Tatiana de Azevedo Silva, CPF nº 010.330.784-25, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviços da Tributação do Município de Ouro Branco - RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Chefe de Serviços dar-se-á logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Ouro Branco RN, 14 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:E27953BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 026/2013

PORTARIA Nº. 026/2013

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º Eulâmpio Soares da Costa , CPF nº 057.500.244-15, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviços de Obras do Município de Ouro Branco - RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Chefe de Serviços dar-se-á logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Ouro Branco RN, 14 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:A201C2D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 027/2013

PORTARIA Nº. 027/2013

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa), com modificação da Lei Municipal nº. 608, de 06 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª Maria do Socorro Lucena, CPF nº 229.434.204-68, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo, do Município de Ouro Branco - RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Diretora de Escola dar-se-á logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Ouro Branco RN, 14 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:5FEA030A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 028/2013

PORTARIA Nº. 028/2013

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa), com modificação da Lei Municipal nº. 608, de 06 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º Kiarelly Cícero Martins da Nóbrega, CPF nº 061.018.064-99, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo, do Município de Ouro Branco - RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Vice-Diretor de Escola dar-se-á logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Ouro Branco RN, 14 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:30715FBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 029/2013

PORTARIA Nº. 029/2013

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa), com modificação da Lei Municipal nº. 608, de 06 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª Mary Jane da Fonsêca Romão, CPF nº 050.163.614-52, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Ivanilde Silva de Azevedo, do Município de Ouro Branco - RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Diretora de Escola dar-se-á logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Ouro Branco RN, 14 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D959734A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2013

Portaria no 031/2013, de 01 de Fevereiro de 2013.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pautada pelos princípios do interesse público e eficiência dos serviços de saúde, e buscando promover o melhoramento dos serviços de atenção pré-natal, obstétrica, puerperal e neonatal, em âmbito Municipal,
R E S O L V E:

Primeiro – Fica criada a Comissão de Educação Continuada dos Profissionais envolvidos no atendimento à gestante, puérpera e neonato, composta pelos seguintes membros:
I - Priscila Mayra Oliveira de Lucena (Enfermeira e Secretária Municipal de Saúde);
II - Diana de Medeiros Marinho Nóbrega Cesarino (Enfermeira do Quadro Efetivo de Servidores);
III - Maria das Vitórias Araújo da Silva (Enfermeira do Quadro Efetivo de Servidores);
IV -Maxson Bruno Paiva Silva Santos (Enfermeiro).

Segundo – Cabe à Comissão ora instituída, promover ações de Educação Continuada envolvendo todos os profissionais de saúde atuantes no atendimento à gestante, puérpera e neonato, promovendo reuniões de estudo, avaliação dos serviços, e capacitações para que sejam observadas, durante os atendimentos, todas as normas técnicas e critérios estabelecidos pela legislação nacional, além da divulgação dos manuais de normas e rotinas, protocolos e procedimentos dos serviços prestados.

Terceiro – As funções exercidas pelos membros da Comissão de Educação Continuada dos Profissionais envolvidos no atendimento à gestante, puérpera e neonato, não será remunerada, porém consideradas como de relevante interesse público.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 01 de Fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:E5620586

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 09/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELA RESOLUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, Considerando que a prevenção e a redução da Mortalidade Materna e Infantil são de extrema relevância para a Saúde Pública;

Considerando que a identificação dos principais fatores de risco associados à Mortalidade Materna e à Mortalidade Infantil, permite a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Constituem atribuições do Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil:

I - Acompanhar periodicamente a ocorrência dos óbitos maternos e infantis no Município, possibilitando uma melhora dos dados por parte dos órgãos envolvidos;
II - Contribuir e auxiliar a vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, na coleta de informações sobre a ocorrência de óbitos de mulheres em idade fértil e crianças menores de 01 (um) ano de idade;
III - Socializar os dados e taxas de óbitos maternos e infantis;
IV - Sensibilizar a comunidade e os profissionais de saúde envolvidos com a saúde da mulher e da criança, sobre a importância do conhecimento dos casos e a importância da organização dos serviços;
V - Todas as crianças pertencentes ao município de Ouro Branco - RN e usuárias do SUS - Sistema Único de Saúde - devem ser atendidas segundo a normatização do Protocolo da Criança e por meio de uma ação multiprofissional;
VI - Acompanhar e desenvolver ações que favoreçam o crescimento, o desenvolvimento e a qualidade de vida da criança;
VII - Investigar os óbitos infantis, encaminhando-os ao Conselho Tutelar;
VIII - Proporcionar atendimento rotineiro, programado, periódico e contínuo;
IX - Promover, proteger e apoiar o aleitamento materno e orientar a alimentação; Organizar a vigilância alimentar de todas as crianças no primeiro ano de vida e das crianças inscritas em Programas como o do Leite e/ou Bolsa Família;
X – Fiscalizar a aplicação do esquema básico de vacinação de acordo com as normas técnicas do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde;
XI - Monitorar a saúde das crianças residentes na área de abrangência, em especial daquelas que apresentem Situações de Risco;

XII - Orientar saúde bucal no primeiro e segundo ano de vida e agendar serviços odontológicos de acordo com a necessidade encontrada;
XIII - Orientar sobre os riscos e as formas de prevenção de acidentes em cada faixa etária;
XIV - Proporcionar um processo de integração da equipe de saúde, comunidade e Pastoral da Criança;
XV - Realizar visita domiciliar às crianças residentes na área de abrangência no primeiro ano de vida e nas crianças em situação de risco, ou cobrar tais visitas dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e/ou Estratégia de Saúde da Família;
XVI - Identificar Sinais de Perigo e encaminhar as crianças que necessitem de internamento;
XVII - Identificar e tratar precocemente os processos patológicos que venham a incidir nesta faixa etária, por meio de consultas de rotina com profissionais médico ou de enfermagem;
XVIII - As famílias das crianças faltosas às atividades programadas deverão ser visitadas pelo ACS de referência para identificação dos motivos da sua ausência e para orientação aos familiares;
XIX - Em caso de internação da criança, a equipe deverá entrar em contato com o hospital para informações e programar nova consulta após a alta;
XX - Atividades educativas de promoção da saúde e prevenção de doenças e formação de Grupos de Apoio.
XXII - Busca ativa das gestantes no 1º Trimestre; coleta do preventivo e imunização durante o Pré-Natal;

Art. 3º - O Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civis, assim organizados:

I - Representantes do Poder Público:
a) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social – CREAS/CRAS;
c) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Conselho Tutelar do Município;
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Pastoral da Criança do Município;
b) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente de Associações ou ONG's, em especial de áreas afins.
c) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - À Prefeitura Municipal caberá solicitar aos Órgãos Públicos, Conselhos e Associações Municipais indicados no artigo anterior a designação de representante para a composição do Comitê, bem como, publicar portaria de nomeação dos membros.

Art. 5º - As funções exercidas pelos membros do Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil não são remuneradas, porém consideradas como de relevante interesse público.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco – RN, 01 de Fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:32498898

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO M UNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**-FUNDO MUINICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 13.424.573/0001-94 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo obejto é Conserto de Equipamentos Odontólogico e Compras de Material e Produtos em Geral, com fulcro no artigo artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Poder Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR : CLAUDECIO ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ/CPF: 13.985.583/0001-07
ENDEREÇO: RUA PADRE FREIRE, 178 - BELO HORIZONTE, MOSSORÓ-RN
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Paraú - RN, 05 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO
Secretário de Saude

Publicado por:
Francisco Das Chagas Nóbrega
Código Identificador:1AD422F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO 001/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
Praça Senador João Câmara,90 - Centro – Parazinho CEP. : 59.586-000
CNPJ : 08.492.753/0001-73

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

Dispõe, sobre a concessão de diárias e indenizações de despesas de locomoção de Vereadores e Servidores e dá outras providencias.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso das suas atribuições legais e regimentais

D E C R E T A
Art. 1º O Vereador ou Servidor que se deslocar em objeto de serviço da Câmara para outra localidade perceberá diária, na forma prescrita neste Decreto Legislativo como segue:

CARGO	INTERIOR DO ESTADO	CAPITAL	FORA DO ESTADO
Vereador/Presidente	300,00	400,00	500,00
Vereador	300,00	400,00	500,00
Tesoureiro	200,00	230,00	250,00
Demais Servidores	100,00	130,00	150,00

Art. 2º As diárias serão concedidas por dias de efetivo afastamento da sede, destinando-se a indenizar as despesas com o deslocamento.
Parágrafo Único : O Vereador e Servidores farão jus somente a metade do valor das diárias nos seguintes casos:
Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
Quando o servidor realiza-se em cidade contígua a sede;
No dia do retorno à sede.
Art. 3º As diárias serão pagas de uma só vez.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão a conta da dotação orçamentária própria

Art. 5º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 2013

FLAVIO DANTAS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Gildan Ribeiro Rebouças
Código Identificador:07D984EA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2013

Resolução: 001/2013

Estabelece a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Parazinho e dá outras Providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, foi sancionada e promulgada a seguinte Resolução :

Art. 1º. - A Câmara Municipal de Parazinho/RN tem a seguinte Estrutura Administrativa:

QUANTIDADE	CARGO	REMUNERAÇÃO (R$)
Um (01)	Chefe da Contadoria	4.200,00
Um(01)	Chefe da Procuradoria	4.200,00
Um(01)	Diretor Geral	2.000,00
Um(01)	Chefe da Controladoria	2.000,00
Um(01)	Chefe de Gabinete	1.800,00
Um(01)	Assessor da Tesouraria	1.300,00
Um(01)	Coordenador de Informática	1.300,00
Quatro(04)	Assessor Parlamentar	1.300,00
Um(01)	Chefe de Transporte	1.000,00
Um(01)	Tesoureiro	1.356,00
Um(01)	ASG	678,00

Art. 2º - Os Cargos de Tesoureiro e ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) são efetivos; os demais são Cargos em Comissão.
Art. 3º. - Os cargos efetivos serão preenchidos mediante seleção por meio de concurso público.
Art. 4º. - Enquanto não for realizado Concurso Público os cargos efetivos serão preenchidos mediante contratação temporária, desde já autorizadas por esta lei.
Art. 5º - As despesas oriundas da execução da presente Resolução, ocorrerão por conta do orçamento da Câmara Municipal, sendo de competência da Mesa Diretora a atualização dos respectivos vencimento.
Art. 6º. - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 14 de janeiro de 2013.

FLÁVIO DANTAS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Gildan Ribeiro Rebouças
Código Identificador:23351A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2013

DECRETO Nº 009/2013 Riachuelo, RN 31 de janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **JOSÉ BRAZ DA LUZ**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2011-2012 de 01/02/2013 a 01/03/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 31 de janeiro de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E5F8F9B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2013

Portaria nº 047/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sr. **JOSIMAR ARRUDA DE LIMA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 737.340.204-68, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE – Símbolo CC-6, lotado da Secretaria Municipal da Agricultura e Recursos Hídricos. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 33, h).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 08 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3CC4D0AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2013

Portaria nº 048/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **PAULA MARIA FEREIRA** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF 035.213.494-11, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 41 parágrafo único, a).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de fevereiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:65A00AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2013

Portaria nº 049/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sr. **ITAMAR AZEVEDO DE VASCONCELOS** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 261.760.684-87, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS– Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 33 parágrafo único, b).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de fevereiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8F12C947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2013

Portaria nº 050/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA DAS NEVES CATÃO SILVA** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 414.009.334-04, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSITÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27 parágrafo único, b).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de fevereiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A53A1FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2013

Portaria nº 051/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 011.843.064-51, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL E EVENTOS – Símbolo CC-5, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 7 parágrafo único, d).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de fevereiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1353A5F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2013

Portaria nº 052/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 074.778.164-83, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS – Símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal da Administração (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 23 parágrafo único, c).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de fevereiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C7D1D0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2013

Portaria nº 053/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **FRANCISCA DANIELA MONTEIRO BEZERRA** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF 073.357.194-88, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS – Símbolo CC-6, lotado da Secretaria Municipal do Trabalho da Habitação e da Assistência Social. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27 parágrafo único, i)..
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de fevereiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:853555BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2013

Portaria nº 054/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. ROZENILDO DA SILVA brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 055.575.704-89, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA – Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 09, parágrafo único, a).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de fevereiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municip***al***

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3E4C76FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2013

Portaria nº 055/2013

"Efetua a remoção de servidor e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que na gestão da área educacional no Município, há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação, e, considerando que está sendo afetada a ***ordem pública e a ordem administrativa*** e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;
Considerando que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência. Nos precisos termos do art. 469 da **CLT, extraindo o conceito de transferência: "NÃO SE CONSIDERANDO TRANSFERÊNCIA A QUE NÃO ACARRETAR NECESSARIAMENTE A MUDANÇA DE SEU DOMICÍLIO", e nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Riachuelo, Lei Municipal nº 340/96, que rege a matéria, a remoção poderá se processar até mesmo "*ex-officio*", nos termos do seu art. 36. O termo domicílio usado pelo legislador deve ser entendido como residência, o que se adapta à finalidade da norma. A mudança do local da prestação do serviço é permitida por decisão unilateral do empregador, no exercício do direito de administrar seu negócio, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do empregado. Trata-se o caso presente, entretanto, do poder discricionário da Administração;**
Considerando, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Mandado de segurança - **Remoção - Inamovibilidade não reconhecida aos servidores -** Princípio da impessoalidade e moralidade, não feridos, diante do âmbito restrito do mandamus no que se refere à prova - Ato com suporte na discricionariedade e na Lei n. 8.989/79 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - remoção ex officio) que dispensa outros fundamentos do ato, em vigor - Recurso não provido. (Apelação Cível n. 28.918-5 - São Paulo - 6ª Câmara de
Direito Público - Relator: Afonso Faro - 08.06.98 - V.U.) (grifos acrescidos)

MANDADO DE SEGURANÇA - O Impetrante se insurge contra o ato do secretário Municipal de Saúde do Município de São Paulo que resultou na remoção de local de trabalho dos mesmos - **A remoção dos servidores ocorreu, tão, e , somente, para melhor atender o interesse público, na área da saúde**, principalmente, porque existe maior concentração de funcionários em certas áreas da cidade, enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos – O critério adotado pela Administração é legal - Não há qualquer direito líquido e certo do Impetrante a ser amparado pela presente ação mandamental – Improvimento do recurso voluntário e único. (Apelação Cível n. 26.120-5 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Prado Pereira - 24.08.98 - V.U.) (grifos acrescidos)

MANDADO DE SEGURANÇA - Servidor municipal - Busca anulação do Convênio da Municipalidade de São Paulo e o Coperpas- - Matéria que deve ser discutida em ação própria - **Remoção - Servidor não goza de inamovibilidade - Administração que tem o poder de organizar seus quadros de acordo com a conveniência e oportunidade -** Segurança denegada - Embargos de declaração que não tem finalidade procrastinatória – Recurso parcialmente provido para excluir a multa aplicada. (Apelação Cível n. 21.134-5 - São Paulo - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Cuba dos Santos - 21.05.98 - V.U.) (grifos acrescidos)

EMENTA: ADMINISTRATIVO – **PROFESSOR MUNICIPAL - REMOÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AUTORIDADE COMPETENTE** – ATO MOTIVADO - LEGALIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INOCORRENTE - SEGURANÇA DENEGADA **Sendo a remoção um ato administrativo discricionário para o qual a lei confere à administração pública a escolha e valoração dos motivos e objeto, não cabe ao Poder Judiciário invalidá-lo**, quando verificada a sua prática dentro do limite da discricionariedade conferida pelo legislador. (Acórdão: Apelação Cível em Mandado de Segurança 2004.002217-4, Relator: Des. Luiz Cézar Medeiros**,** Data da Decisão: 27/04/2004) (grifos acrescidos).

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. MAGISTÉRIO PÚBLICO. DEVOLUÇÃO DE PROFESSOR. LEGALIDADE DO ATO. AUSÊNCIA DE CARÁTER PUNITIVO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SENTENÇA MANTIDA.1. A REMOÇÃO, SEGUNDO O ARTIGO 36, INCISO I, DA LEI 8.112/90, **É UM INSTITUTO QUE PERMITE UMA MELHOR ALOCAÇÃO DE SERVIDORES, NA BUSCA DO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO E DE UMA BOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO CARACTERIZADA COMO ATO DISCRICIONÁRIO E PODE OCORRER EX OFFICIO. 1.2. QUANDO REALIZADA DE OFÍCIO, A REMOÇÃO É CONSIDERADA ATO DISCRICIONÁRIO, FUNDADO EM JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE**.368.1122. CABE AO PODER JUDICIÁRIO ANALISAR A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, A QUAL FOI OBSERVADA NO CASO EM QUESTÃO.3. O ATO DE DEVOLUÇÃO DA PROFESSORA À DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO MOSTROU-SE LEGAL, NÃO SE CONFIGURANDO O CARÁTER PUNITIVO. 3.1. APESAR DA DESCRIÇÃO DOS MOTIVOS DE SUA DEVOLUÇÃO DECORRER DE SUAS CONDUTAS, NÃO RESTARAM COMPROVADOS PREJUÍZOS MORAIS OU MATERIAIS À SERVIDORA.4. PRECEDENTE DA CASA. 4.1 "1. O SERVIDOR INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PODERÁ SER REMOVIDO DE UMA UNIDADE DE ENSINO PARA OUTRA, NO DECORRER DO ANO LETIVO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. 2. NÃO CABE AO PODER JUDICIÁRIO SUBSTITUIR-SE À ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, PARA AQUILATAR DA CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE DA REMOÇÃO, APENAS SE LIMITAR AO CONTROLE DA LEGALIDADE, QUE NO CASO FOI OBSERVADA. 3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (20050110784717APC, RELATOR JESUINO RISSATO, DJ 24/08/2009 P. 165). 5. RECURSO IMPROVIDO. (270721220088070001 DF 0027072-12.2008.807.0001, Relator:

JOÃO EGMONT, Data de Julgamento: 12/04/2012, 5ª Turma Cível, Data de Publicação: 23/04/2012, DJ-e Pág. 143)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. REMOÇÃO. INTERESSE PÚBLICO. NECESSIDADE DO SERVIÇO. LEGITIMIDADE DO ATO. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE DESVIO DE FINALIDADE OU ABUSO DE PODER**. DERAM PROVIMENTO AO AGARVO. UNÂNIME. (Agravo de Instrumento Nº 70046875399, Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Alexandre Mussoi Moreira, Julgado em 21/03/2012) (70046875399 RS , Relator: Alexandre Mussoi Moreira, Data de Julgamento: 21/03/2012, Quarta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 05/04/2012)

Considerando, também, a decisão do ***SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade***:

"RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger." (in Ac. RMS5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647)

Considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública, podendo ocorrer *ex officio*, por necessidade de serviço público;
Considerando o excedente quadro funcional existente na Secretaria de Educação para a função em que a servidora é lotada conforme informações por esta secretaria no memorando nº 005/2013.
Considerando, por fim, a Necessidade de Serviço Público na Secretaria Municipal de Educação e Cultura apresentada por meio do ofício nº 16/2013, especificamente na Escola Municipal Francisquinho Caetano, dispensando-se a necessidade de contratação de servidores de contrato temporário;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora MARCIA SIMONE DE MEDEIROS VIANA, ocupante da Função de ASG, do Centro de Saúde de Cachoeira do Sapo, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o local: Escola Municipal Francisquinho Caetano, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de fevereiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:CF30BC9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante : Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
Contratada : A.J. da Costa Construções Ltda EPP
Objeto : Contratação de empresa especializada na realização dos serviços de Limpeza Pública deste Município de Rio do Fogo/RN
Fundamentação Legal : Inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores
Valor Global : R$ -284.411,64 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
Vigência : 10.01 a 10.04.2013
Assinaturas : Pela Contratante : Laerte Ney de Paiva Fagundes – Prefeito Municipal e pela Contratada : Antônio José da Costa

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:45DAE8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que a licitante vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços n° 001/2013, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura para a realização do carnaval 2013 do Município de Rio do Fogo/RN, foi a empresa JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA ME.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:104FE7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que a licitante vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços n° 002/2013, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Eventos afim de Contratação de Bandas para abrilhantarem as festividades do Carnaval 2013 do Município de Rio do Fogo/RN, foi a empresa JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA ME.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:FC39956B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP : 003/2013

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013– do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Contratar empresa especializada para a aquisição de combustíveis, Lubrificantes e água mineral, para suprir as necessidades das Secretárias e Gabinete, do Município de Rio do Fogo/ RN. Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Av. 17 de setembro, S|N – Centro, Rio do Fogo/ RN, das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia 20/02/2013, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura.
Rio do Fogo/RN, 06 de fevereiro de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A56A4C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP: 004/2013

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº 004/2013– do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada capacitada para o fornecimento do serviço de acesso à internet banda larga, assim como o devido suporte técnico para do Município de Rio do Fogo/ RN. Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Av. 17 de setembro, S|N – Centro,

Rio do Fogo/ RN, das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia 20/02/2013, as 15:00 horas, na sede da Prefeitura. Rio do Fogo/RN, 06 de fevereiro de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A41D35C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa: FRANCISCO DE SALES DANTAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.534.562/0001-27, foi julgada habilitada e declarada vencedora dos Itens 01,02, e 03 do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 0001/2013, totalizando o valor total de R$ 256.552,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais), destinado a aquisição de combustíveis e derivados para a frota de veículos deste município de Santa Maria-RN. Os autos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Presidente Juscelino, nº 561 – Centro – Santa Maria / CPL.
Santa Maria/RN, 04 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA –
Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
Tomada de Preços Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública para julgamento da Tomada de Preços nº 002/2013 anteriormente datada para abertura da sessão no dia 13/02/2013 passara para o dia 14/02/2013 ficando mantido o mesmo horário e todas as clausulas anteriores.
Santa Maria/RN, 04 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:3B0E8CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 02/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde - atravéis do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/Rn - Cnpj. 12.003.717/0001-76 - CONTRATADO: Boutique da Limpeza-ME, CNPJ. 10.801.525/0001-80 - OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/Rn - VALOR R$ 18.508,20 (Dezoito mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) Dotação Orçamentária: Órgão 02 - Poder Executivo- Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades Operacionais; Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo; Fonte 122, BASELEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. São Bento do Norte, 07 de fevereiro de 2013.

ZAÍRA MARIA CAVALCANTI CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:CB97B7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2013, 21 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Cargo/Função: PREFEITA MUNICIPAL

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Natal	21/01/2013	240,00	240,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 21 de janeiro de 2013, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos no Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA, localizado na Rua Lauro Medeiros, 1775, Lagoa Nova - Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C967FC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2013, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente

político/servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Cargo/Função: PREFEITA MUNICIPAL

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Natal	05/02/2013	240,00	240,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 05 de fevereiro de 2013, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos no Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA, localizado na Rua Lauro Medeiros, 1775, Lagoa Nova - Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C20C5DF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008-GPMSF/2013

EXONERA, a pedido, servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, a senhora GILVANEIDE LINS DE MEDEIROS MAIA, portadora da Cédula de Identidade n.º 860.327 - SSP/RN e do CPF n.º 007.381.934-45, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, código CC-1, integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1681F251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009-GPMSF/2013

Nomeia servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para ocupar o cargo em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1.° - ANTONIO DANTAS NETO, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.° 1.518.446 – SSP/RN e do CPF n.° 020.327.044-47, para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, código CC1;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 05 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.° 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1A97ED02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 014/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 014/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nomear**,** o Senhor **DEYBSON PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF 065.786.464-18, para o Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO TELECENTRO DO ANEXO JOSÉ HUMBERTO PEREIRA** da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, 01 de fevereiro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:98118685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de São José do Seridó/RN, que terá as seguintes entidades representantes:
Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito
Josimar Araújo de Medeiros
Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
Gilberto Silva de Azevedo
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Débora Costa dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
José Roberto dos Santos
Representante da Sociedade Civil
Francisco das Chagas de Azevedo

Representante das Associações Rurais
Eva Toscano de Araújo
Representante da Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó
Inaldo Carlos de Medeiros
Representante da Câmara Municipal
Mariozan Medeiros dos Anjos
Representante da Defesa Civil
Bruno José de Medeiros Fernandes
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
Francisco Assis dos Santos Júnior
Representante da Colônia de Pescadores Z-62
Alessandra Bezerra de Sousa
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Antônio Fernandes Neto
Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Maria Josicléa Santos da Costa
Art. 2º. Fica nomeado como Presidente desta Comissão a Sra. Maria Josicléa Santos da Costa.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F1C45831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 034/2013 - DISPENSA Nº 023/2013 - INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

ASSUNTO: Contratação dos serviços de manutenção e reparo em eletrobombas e aquisição de tubos PN 85mm e eletrobomba. DESPACHO – 1-Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa J. DANTAS FILHO. 3- DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, a execução do serviço de manutenção e reparo em eletrobombas e aquisição de tubos PN 85mm e eletrobomba, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços juntamente com a autorização de compra . 4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo. São José do Seridó/ RN, 01 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FD9F8331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA N° 023/2013 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 034/2013

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: J. DANTAS FILHO; OBJETO: execução do serviço de manutenção e reparo em eletrobombas e aquisição de tubos PN 85mm e eletrobomba; CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO: até cinco (05) dias do recebimento da OES e da AC; VALOR GLOBAL: R$ 5.305,00 (cinco mil trezentos e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:09.20.544.0015.0000.1036 – Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços; 09.20.606.0015.0075.2045 – Apoio ao pequeno produtor rural; 09.20.606.0015.0120.2039 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, pesca e recursos hídricos. Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV. São José do Seridó/ RN, 01 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3732FCD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
EXTRATO DE CONTRATO PP:001/2013

Extrato de Contrato
Contratante: Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/RN – CNPJ: 01.641.583/0001-00
Contratado: **AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP, CNPJ: 10.552.820/0001-40.**
Objeto: **Contratação de profissional especializado, destinado aos serviços contábil, destinado a contabilidade geral da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso /RN**.
Vigência: 04.02.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ **31.900,00** (Trinta e um mil novecentos reais)
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 001/2013.**
Pela Contratante – Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/RN – Francisca Gomes Pinheiro CPF: 275.588.274 - Presidente.
Pelo Contratado – **AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP, CNPJ: 10.552.820/0001-40 -** Thaís Cristina de Carvalho Azevedo, CPF: 057.988.734-04 - Procuradora**.**

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:6AFBBDBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
EXTRATO DE CONTRATO PP:002/2013

Extrato de Contrato
Contratante: Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/RN – CNPJ: 01.641.583/0001-00
Contratado: **Júlio Cesar de Brito Ferreira -** CPF: 072.065.564-18**.**
Objeto: **Contratação de interessado destinado a elaboração e manutenção da folha de pagamento e recursos humanos da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso /RN**.
Vigência: 04.02.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ **9.900,00** (Nove mil e novecentos reais)
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 002/2013.**
Pela Contratante – Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/RN – Francisca Gomes Pinheiro CPF: 275.588.274 - Presidente.
Pelo Contratado – **Júlio Cesar de Brito Ferreira -** CPF: 072.065.564-18**.**

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:ECB35B4A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
EXTRATO DE CONTRATO PP:003/2013

Extrato de Contrato
Contratante: Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/RN – CNPJ: 01.641.583/0001-00
Contratado: **LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 700.781.024-13.**
Objeto: **Contratação de interessado afim de locação de veículo, destinado ao deslocamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN**.
Vigência: 04.02.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ **18.480,00** (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 003/2013.**
Pela Contratante – Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/RN – Francisca Gomes Pinheiro CPF: 275.588.274 - Presidente.
Pelo Contratado – **LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 700.781.024-13.**

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:DF934BCE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
EXTRATO DE CONTRATO PP:004/2013

Extrato de Contrato
Contratante: Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/RN – CNPJ: 01.641.583/0001-00
Contratado: **VALMIR MATOS FERREIRA, CPF: 024.991.684-39.**
Objeto: **Contratação de interessado afim de locação de veículo, destinado ao deslocamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN**.
Vigência: 04.02.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ **22.000,00** (vinte e dois mil reais)
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 004/2013.**
Pela Contratante – Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/RN – Francisca Gomes Pinheiro CPF: 275.588.274 - Presidente.
Pelo Contratado – **VALMIR MATOS FERREIRA, CPF: 024.991.684-39.**

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:CDA716DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP - 001/2013 - FORNEC. INTERNET

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Contratado: MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.686.448/0001-50
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02
Objeto: Fornecimento de Acesso à Internet
Fonte de Recursos:
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUB UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção dos Serviços Administrativo - 04.122.0005.2007.0000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção das Atividades da Educação – 12.122.0008.2011.0000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
08 - SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
Manutenção das Atividades do FMS – 10.122.0011.2024.0000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
09 - SECRETARIA MUNICPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção dos Serviços Assistenciais– 08.244.0014.2035.0000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
07 - SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA
Manutenção das Atividades da Secretaria - 20.606.0019.2042.0000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 27.500,00
Data da assinatura do contrato: 06.02.2013
Vigência: 31.12.2013
OBS: Contrato inicial é oriundo do Pregão Presencial nº. 001/2013.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:025080D8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 006/2013 - FUNERARIA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 006/2013 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2013, às 10h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADO. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 05 de fevereiro de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:DB0CE93D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 004/2013 - ASSESSORIA TÉCNICA PREST. CONTAS E ELAB. PROJ. EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 004/2013 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2013, às 09h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto é a Contratação de Assessoria Técnica de Prestação de Contas e Elaboração de Projetos para à Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 06 de fevereiro de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:43073998

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000004/2013 - CONVITE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISA AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO ACIMA REFERIDO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BÁSICA VISANDO PROMOVER O CARNAVAL 2013, DENOMINADO CARNAVAL DE TODOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2013, FOI HOMOLOGADA E ADJUDICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, PELO VALOR DE R$ 55.150,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), O QUE DETERMINOU QUE FOSSE ASSINADO O CONTRATO RESPECTIVO NESTA DATA ENTRE AS PARTES – SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 04/02/2013 –

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9F2AA28F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 0000005/2013

Objeto: Contratação de bandas do setor artístico cultural, através de representante exclusivo, para participarem do Carnaval de Todos do município de São Paulo do Potengi, nos dias 09,10,11 e 12 de fevereiro de 2013.– Fundamentação legal – Art. 25, inciso III – da Lei Federal nº 8.666/93 – Bandas Contratadas Através de Representante exclusivo: **CAMPOS E DIAS LTDA - ME** (BANDA A PEGADA, BANDA ARTE MUSICAL, BANDA BETO SHOW ELÉTRICO, BANDA ME BEIJA, BANDA MIMOSOS, BANDA MULEKEIROS e TETÊ PESSOA E BANDA VAMU XAMEGAR Valor da contratação: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) – Origem dos Recursos FPM, ICMS e Tributos Municipais – São Paulo do Potengi/RN, 04/02/2013-

JOSE LEONARDO C. ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B8DE55BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2013

CONCEDE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor, **FRANCISCO FRANCINALDO DINIZ CPF Nº 443.682.594-91**, Gratificação Complementar 1 – GC1, no mês de Janeiro de 2013, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 820/2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:25F869F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2013

CONCEDE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora, **JOSEFA ELZINETE CAVALCANTI DE MENEZES CPF Nº 736.943394-34**, Gratificação Complementar 2 – GC2, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 820/2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2578B677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2013

CONCEDE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora, **JULIETA DE ARAÚJO PEREIRA CPF Nº 046.642.524-47**, Gratificação Complementar 2 – GC2, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 820/2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6409E50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2013

CONCEDE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora, **GABRIELA VOANY GALDINO BEZERRA CPF Nº 014.195434.-58**, Gratificação Complementar 2 – GC2, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 820/2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E26DE53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2013

CONCEDE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor, **JOÃO NELSON FERREIRA CPF Nº 702.124.064-34**, Gratificação Complementar 3 – GC3, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 820/2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:696E7D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2013

CONCEDE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor, **MARIA GILDENE DE FARIAS CPF Nº 915.777.704-59**, Gratificação Complementar 3 – GC3, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 820/2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F8B0428B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2013

CONCEDE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor, **MARCOS FELIX DO NASCIMENTO CPF Nº 496.933.284-34**, Gratificação Complementar 3 – GC3, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 820/2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6A4D08C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2013

CONCEDE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor, **MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO CPF Nº 552.144.364-91**, Gratificação Complementar 3 – GC3, do mês de Janeiro de 2013 ao mês de Junho de 2013, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 820/2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6464F355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2013

CONCEDE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora, **NATÁLIA PEREIRA DO NASCIMENTO CPF Nº 657.383.734-72**, Gratificação Complementar 3 – GC3, do mês de Janeiro de 2013 ao mês de Junho de 2013, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 820/2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7AE356BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2013

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor, **JOSÉ JOCYVAN DA SILVA CPF Nº 076.236.094-16** para ocupar o cargo de Assessoria Jurídica II, do Gabinete do Prefeito, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 820/2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:121AE110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048 /2013 - PMSV

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 048 /2013 - PMSV São Vicente, 01 de Fevereiro de 2013.

Nomeia o Cargo Comissionado de SUBCOORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009 de 06 de Abril de 2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear a Senhora **ALZIRA EUNICE DE ARAÚJO,** brasileira, solteira, maior e capaz, portadora do CPF n° 503.739.434-15, para assumir o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0E5D37DA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

INEXIGIBILIDADEDELICITAÇÃONº005/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 25, da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", para contratação de serviços de assessoria jurídica. Valor global: R$ 6.940,00 (Seis mil novecentos e quarenta reais); Contratado: Magnus Kelly Lourenço de Medeiros, CPF: 967.119.654-34; Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B7F843BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047 /2013 - PMSV

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 047 /2013 - PMSV São Vicente, 01 de Fevereiro de 2013.

Nomeia o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009 de 06 de Abril de 2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **JOSÉ RODRIGUES FILHO,** brasileiro, casado, maior e capaz, portador do CPF n° 024.527.114-70, para assumir o cargo comissionado de COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:DABDE446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050 /2013 - PMSV

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 050 /2013 - PMSV São Vicente, 01 de Fevereiro de 2013.

Nomeia o cargo comissionado de COORDENADOR DE DESPORTOS da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos E Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 002/2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a Competência Geral dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhor RAUL DE OLIVEIRA**,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do CPF n° 070.416.884-70, para assumir o cargo comissionado de COORDENADOR DE DESPORTOS da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1EAA27FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º055 / 2013-PMSV/SMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º055 / 2013-PMSV/SMA São Vicente – RN, 04 de fevereiro de 2013.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN**,** a fim de **Comparecer na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura para tratar de assuntos relativo ao PETERN/2013, no dia 05 de fevereiro de 2013,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretáriamunicipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7E025BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 /2013 - RETIFICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Praça Joaquim Araújo Filho nº 84- CNPJ – 08.470.380/0001-29

PORTARIA Nº 005 /2013

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação com os seguintes membros:

Presidente – Adeilton Dantas de Macedo – CPF nº 041.602.644-33
Membro – Maria de Lourdes Araújo – CPF nº056.672.454-50
Membro – José Taliz da Silva – CPF nº 071.981.474-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente RN, 02 de janeiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:38174BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 /2013 - RETIFICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 - CNPJ – 08.470.380/0001-29

PORTARIA Nº 031 /2013

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para licitação na modalidade pregão presencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes a seguir para a realização de todos os pregões presenciais:

Pregoeiro: Adeilton Dantas de Macedo – CPF nº 041.602.644-33
Equipe de Apoio: Maria de Lourdes Araújo – CPF nº 056.672.454-50 e José Taliz da Silva – CPF nº 071.981.474-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente RN, 11 de janeiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6AE89177

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

INEXIGIBILIDADEDELICITAÇÃONº006/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 25, da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", para Contratação de serviços de um palestrante para ministrar na semana pedagógica. Valor global: R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais); Contratado: João Batista de Moura, CPF: 664.235.114-20; Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5E2A656C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente (RN) torna público o Edital do Pregão Presencial n° 05/2013 e comunica que a sessão de abertura ocorrera no dia 21 de fevereiro de 2013, às 09h, em sessão presencial, na sala de licitação na Prefeitura do referido município, cujo objeto é contratação de serviços de mídia radiofônica. Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 06 de fevereiro de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6F3D448C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2013.01.0205.0017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: POSTO RAISSA LTDA, CNPJ (MF): 14.428.827/0001-05. OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para o período de Janeiro a Março de 2013, destinados ao abastecimento da frota do Município de Serra Caiada/RN. VALOR: R$ 158.715,00 (Cento e cinquenta e oito mil setecentos e quinze reais). Dotação Orçamentária: 02.05.04.122.2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes VIGÊNCIA: da data de assinatura do contrato até 31 de março de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro 2013.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Romualdo Torres Bezerra Junior – pela contratada.
Serra Caiada/RN, Em 06 de fevereiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:138429BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATRAL ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN E O SENHOR KELYSSON PINHEIRO FALCÃO DE ANDRADE NUNES:
PREÂMBULO
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL RN, ente autônomo de direito publico municipal da administração direta, com sede na Rua Antônio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, Serra do Mel RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20 doravante simplesmente denominado PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL ou CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu prefeito constitucional, o Senhor Fabio Bezerra de Oliveira, nacionalidade brasileira, estado civil casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado a Vila Brasília, Serra do Mel RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.704.644-48 e, do outro lado, o senhor **KELYSSON PINHEIRO FALCÃO DE ANDRADE NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 050.024.904-09.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE
O presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL tem por finalidade formalizar e disciplinar o ENCERRAMENTO do relacionamento contratual entre o senhor KELYSSON PINHEIRO FALCÃO DE ANDRADE NUNES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL RN, decorrente de contrato proveniente de processo licitatório Pregão 04/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL DESTA RESCISÃO CONTRATUAL
Esta rescisão decorre e submete-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO E DA EFICÁCIA DO CONTRATO
O presente Termo de Rescisão terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, exclusive. Serra do Mel RN, em 09 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:0E7F63A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 03/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 03/2013, no dia 22 de fevereiro de 2013 ás 10 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Aquisição de material de expediente para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 05 de fevereiro de 2013.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:821A25C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 04/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 04/2013, no dia 22 de fevereiro de 2013 ás 13 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 05 de fevereiro de 2013.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:1A7A89E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. Contratado: CORTEZ ON LINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de sinal de Internet para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Tibau do Sul/RN. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Valor global: R$ 33.584,40. Processo licitatório **nº 002/2013**. Modalidade: Convite. Valdenício José da Costa p/ Contratante. Alcimar de Souza Cortez p/ Contratado.

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:F9ABBCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. Contratado: TINUS INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de locação e manutenção de um Sistema Integrado de Administração Tributária, com interface gráfica WEB, composto dos seguintes aplicativos: Área Imobiliária, Área Mercantil, Área de Arrecadação e Cobrança, Área de Fiscalização, Áreas Gerencial de Uso Geral e de Segurança de Sistemas, destinado a atender a Secretaria Municipal de Administração Tributação e Finanças. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Valor global: R$ 34.200,00. Processo licitatório **nº 001/2013**. Modalidade: Convite. Valdenício José da Costa p/ Contratante. Clóvis José Corrêa César Filho p/ Contratado.

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:C47AB35A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2013

Constitui e nomeia os membros da Comissão Organizadora do Carnaval 2013 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora do Carnaval 2013, composta pelos senhores **HABIB CHALITA JUNIOR**, Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, inscrito no CPF/MF nº 736.597.034-00, **LUIZ CLAUDIO PENHA DA SILVA**, Secretário Adjunto Municipal de Turismo e Meio Ambiente, inscrito no CPF/MF nº 465.319.554-49, **KLAUS VON MARTIUS POROCA**, Secretário Municipal de Obras e Limpeza Urbana, inscrito no CPF/MF nº 737.474.404-97, **JOERMESON SILVA DE SÁ**, Secretário Municipal de Tributação, inscrito no CPF/MF nº 058.967.194-42, **FERNANDO IVO MACEDO**, Empresário, inscrito no CPF/MF nº 779.121.014-20, e **FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO**, Coordenador de Imprensa e Marketing, inscrito no CPF/MF nº 059.665.662-91.
Art. 2º. Designar o senhor **HABIB CHALITA JUNIOR**, para a função de **PRESIDENTE** da Comissão Organizadora do Carnaval 2013.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:D47F74BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2013

Decreta ponto facultativo, aos servidores públicos municipais que não atuarem em serviços considerados essenciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 97, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Touros,

CONSIDERANDO a importância do Carnaval para o desenvolvimento econômico do Município de Touros, gerando emprego e renda em todo o território municipal, e que os eventos carnavalescos no Município ocorrerão no período de 08 a 13 de fevereiro;
CONSIDERANDO que as repartições administrativas dos órgãos municipais estarão desfalcadas em virtude da necessidade de pessoal na organização dos eventos durante o período do Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo nos dias 08, 11 e 13 de fevereiro, respectivamente, sexta-feira, segunda-feira e quarta-feira, por ocasião do Carnaval 2013, para as repartições administrativas dos órgãos municipais que não prestarem serviços considerados essenciais, sendo que as horas de expediente serão computadas no sistema de compensação de horário, nos termos da Lei Municipal nº 570, de 23 de abril de 2007.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:201CBFF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADA: G & G Produções e Eventos Ltda
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de eventos, para realizar show artístico com a cantora Lane Cardoso, por ocasião do Festival de Verão 2013, neste município de Touros/RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93
VIGÊNCIA: 01 a 03/02/2013.
PELA CONTRATANTE: Ney Rocha Leite (Prefeito Municipal)
PELA CONTRATADA: Geraldo Magela Teixeira Filho

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:A90FEAD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADA: MCI Produções e Eventos ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de eventos, para realizar show artístico com a banda musical Última Hora, por ocasião do Festival de Verão 2013, neste município de Touros/RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93
Valor : R$ 5.000,00
VIGÊNCIA: 01 a 03/02/2013.
PELA CONTRATANTE: Ney Rocha Leite (Prefeito Municipal)
PELA CONTRATADA: Maurilio Carlos Ivo Ferreira
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:D848142E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADA: Rafa Produções e Edições Musicais Ltda
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de eventos, para realizar show artístico com o Cantor Ricardo Chaves, por ocasião das festividades do Carnaval 2013, neste município de Touros/RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93
Valor : R$ 96.000,00
VIGÊNCIA: 01 a 12/02/2013.
PELA CONTRATANTE: Ney Rocha Leite (Prefeito Municipal)
PELA CONTRATADA: Francisco Antônio Figueiredo Machado

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:C2BA02B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADA: PJ Valentim Freire Promoções e Eventos
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de eventos, para realizar show artístico com a banda musical Forró Farra de Rico, por ocasião das festividades do Carnaval 2013, neste município de Touros/RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93
Valor : R$ 30.000,00
VIGÊNCIA: 01 a 12/02/2013.
PELA CONTRATANTE: Ney Rocha Leite (Prefeito Municipal)
PELA CONTRATADA: Pedro Julio Valentim Freire

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:5163580F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADA: G & G Produções e Eventos Ltda
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de eventos, para realizar show artístico com a cantora Lane Cardoso, por ocasião das festividades do Carnaval 2013, neste município de Touros/RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93
Valor : R$ 30.000,00
VIGÊNCIA: 01 a 12/02/2013.
PELA CONTRATANTE: Ney Rocha Leite (Prefeito Municipal)
PELA CONTRATADA: Geraldo Magela Teixeira Filho

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:07F7F820

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADA: Forró da Pegação Edições Musicais Ltda EPP
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de eventos, para realizar show artístico com a banda musical Forró da Pegação, por ocasião das festividades do Carnaval 2013, neste município de Touros/RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93
Valor : R$ 75.000,00
VIGÊNCIA: 01 a 12/02/2013.
PELA CONTRATANTE: Ney Rocha Leite (Prefeito Municipal)
PELA CONTRATADA: Leonardo Martins de Medeiros

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:8A070A1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADA: Forró Deixe de Brincadeira Ltda ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de eventos, para realizar show artístico com a banda musical Deixe de Brincadeira, por ocasião das festividades do Carnaval 2013, neste município de Touros/RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93
Valor : R$ 35.000,00
VIGÊNCIA: 01 a 12/02/2013.
PELA CONTRATANTE: Ney Rocha Leite (Prefeito Municipal)
PELA CONTRATADA: Leonardo Martins de Medeiros

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:2983F521

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADA: Edvânio de Oliveira Dantas ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de eventos, para realizar show artístico com a Banda Musical Grafith, por ocasião das festividades do Carnaval 2013, neste município de Touros/RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93
Valor : R$ 90.0000,00
VIGÊNCIA: 01 a 12/02/2013.
PELA CONTRATANTE: Ney Rocha Leite (Prefeito Municipal)
PELA CONTRATADA: Edvânio de Oliveira Dantas

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:C733836C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADA: MCI Produções e Eventos ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de eventos, para realizar show artístico com a Banda Musical Última Hora, por ocasião das festividades do Carnaval 2013, neste município de Touros/RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93
Valor : R$ 24.000,00
VIGÊNCIA: 01 a 12/02/2013.
PELA CONTRATANTE: Ney Rocha Leite (Prefeito Municipal)
PELA CONTRATADA: Maurilio Carlos Ivo Ferreira

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:77C5A138

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADA: MCI Produções e Eventos ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de eventos, para realizar show artístico com a Banda Musical Assum Preto, por ocasião das festividades do Carnaval 2013, neste município de Touros/RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93
Valor : R$ 15.000,00
VIGÊNCIA: 01 a 12/02/2013.
PELA CONTRATANTE: Ney Rocha Leite (Prefeito Municipal)
PELA CONTRATADA: Maurilio Carlos Ivo Ferreira

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:E6C27A4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADA: MCI Produções e Eventos ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de eventos, para realizar show artístico com o Cantor André Luvi, por ocasião das festividades do Carnaval 2013, neste município de Touros/RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93
Valor : R$ 15.000,00
VIGÊNCIA: 01 a 12/02/2013.
PELA CONTRATANTE: Ney Rocha Leite (Prefeito Municipal)
PELA CONTRATADA: Maurilio Carlos Ivo Ferreira

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:C679946B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADA: MCI Produções e Eventos ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de eventos, para realizar show artístico com a Banda Musical Inala, por ocasião das festividades do Carnaval 2013, neste município de Touros/RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93
Valor : R$ 25.000,00
VIGÊNCIA: 01 a 12/02/2013.
PELA CONTRATANTE: Ney Rocha Leite (Prefeito Municipal)
PELA CONTRATADA: Maurilio Carlos Ivo Ferreira

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:4FD797E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADA: MCI Produções e Eventos ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de eventos, para realizar show artístico com a Banda Rede de Balanço, por ocasião das festividades do Carnaval 2013, neste município de Touros/RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93
Valor : R$ 24.000,00
VIGÊNCIA: 01 a 12/02/2013.
PELA CONTRATANTE: Ney Rocha Leite (Prefeito Municipal)
PELA CONTRATADA: Maurilio Carlos Ivo Ferreira

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:56E68BC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBLIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADA: MCI Produções e Eventos ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de eventos, para realizar show artístico com as Bandas Musicais Simplicidade,

Tsunami, Fernando Banda Show e Azara Guetto, por ocasião das festividades do Carnaval 2013, neste município de Touros/RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93
Valor : R$ 16.000,00
VIGÊNCIA: 01 a 12/02/2013.
PELA CONTRATANTE: Ney Rocha Leite (Prefeito Municipal)
PELA CONTRATADA: Maurilio Carlos Ivo Ferreira
Touros/RN, 01 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:D12A035D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 003/2013- FMS-PVV

A Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013 - GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 003/2013 Dispensa de Licitação **aquisição de uniforme e material de proteção para os agentes de endemias no Município de Venha-Ver/RN.** Venha-Ver, 06 de fevereiro de 2013.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2013

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 003/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **Comercial Apolo LTDA – EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21**
OBJETO: **aquisição de uniforme e material de proteção para os agentes de endemias no Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 802,00 (oitocentos e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013, unidades 02.011 Classificação Econômica 10.301.0010.2026.0000 Recursos SUS - Vigilância Sanitária.
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:70EF837C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 012/2013 – PREGÃO PRESENCIAL POR LOTE

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 012/2013, objetivando **contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia para prestar esse tipo de serviços as secretarias da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 20/02/2013, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN Tel. (84) 33550001, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:247BD47A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013- SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013- SRP
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 013/2013 – SRP, objetivando, a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, arquitetura e urbanismo conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital**. O certame será realizado no dia 20/02/2013, ás 10h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:15FCB0B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

REPÚBLICA FEDERATIVO DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Setor de Coordenação de Gestão e Recursos Humanos
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAEMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL N° 001/2013 - PENDÊNCIAS/RN, 28 DE JANEIRO DE 2013.
Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de profissionais habilitados do magistério (professores) para composição de cadastro de reserva em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Pendências/RN, para o ano letivo de 2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENDÊNCIAS, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e em consonância com a Portaria nº **009/2013 – GP/PMP**.

CONSIDERANDO o disposto no Caput do Art. 11 da Lei no. 9. 394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV (Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer) da Lei n° 8.069/90, Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento da rede municipal com atendimento educacional às crianças, jovens e adultos com Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos enquanto responsabilidade do Poder Público Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos mínimos anuais e a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho com alunos;
CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, transparência, moralidade, eficiência e publicidade definidos no art. 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º - O processo seletivo de candidatos para contratação de profissionais do magistério habilitados (professores), em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, será realizado por área geográfica do município, modalidade, disciplina, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pendências/RN.
§ 1º. Compreende-se como processo de avaliação para contratação: a inscrição, classificação, chamada e contratação de professores nos termos deste Edital.
§ 2º. As etapas de inscrição e classificação previstas no parágrafo anterior serão feitas através de uma ficha de inscrição que estará disponível juntamente com o Edital na sede Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pendências/RN.
§ 3º. Caberá à Comissão do Processo de Seleção Simplificado, a coordenação geral do processo de seleção de que trata o caput deste artigo. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura designados pelo prefeito através da Portaria n° **030/2013 – GP/PMP**.
§ 4º. A carga horária e as atribuições dos cargos são os constantes na Lei Municipal nº **495/2010** que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Magistério Público Municipal e não excederão 30h (trinta horas) semanais.
§ 5º. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
§ 6º. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial do Município.
§ 7º. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes da Legislação Municipal e Federal.
§ 8º. Além do vencimento o professor contratado fará jus à seguinte vantagem funcional: carga horária suplementar, nos termos dos artigos 27 e 28 da Lei Municipal Nº 495/2010 na eventual necessidade de substituição de professor, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico.
§ 9º. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
§ 10º. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. **129** e **130** da Lei Municipal nº **333/2001** que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal do município de Pendências, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
Art. 2º - O Cronograma para os processos constantes deste edital de seleção simplificada de candidatos aos cargos de professor à designação temporária está fixado no quadro abaixo:

DATA / PERÍODO	ETAPA
07 de fevereiro de 2013	Divulgação do Edital de Seleção
De 07, 08 e 09 (das 09h às 12h) de fevereiro 2013	Período de inscrição
13 de fevereiro de 2013	Análise de currículos
14 de fevereiro de 2013	Divulgação do resultado preliminar
15 de fevereiro de 2013	Período destinado a pedido de recursos
16 de fevereiro de 2013	Análise dos pedidos de recursos
18 de fevereiro de 2013	Divulgação do resultado final
19 de fevereiro de 2013	Período de convocação

DOS CARGOS/FUNÇÕES
Art. 3º - Os cargos, modalidades, disciplinas e requisitos objetos deste processo avaliativo simplificado para contratação estão descritos no **Anexo - I** deste Edital.
§ 1º. As modalidades que o candidato à designação temporária poderá atuar de acordo com a classificação e escolhas são:
I - Educação Infantil – Creche e Pré-escola - (Cadastro de Reserva);
II - Anos iniciais do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental 1ª ao 5ª Ano do Ensino Fundamental de 9 anos) (Cadastro de Reserva)
III - Anos Finais do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental 6º. ao 9º. Ano do Ensino Fundamental de 9 anos), por componente curricular - (Cadastro de Reserva);
IV – Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental 1ª ao 5ª Ano do Ensino Fundamental de 9 anos) - (Cadastro de Reserva);
V – Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental 6º. ao 9º. Ano do Ensino Fundamental de 9 anos), por componente curricular (Cadastro de Reserva);

§ 2º. As Áreas Geográficas, das quais o candidato deverá optar exclusivamente por uma, constam na tabela abaixo:

AREA	LOCALIDADE	CARGOS OFERTADOS POR ÁREA									
		POLIVALENTE	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA E CULTURA/RN	GEOGRAFIA	ARTE	ENS. RELIGIOSO	ED. FÍSICA	INGLÊS
Área – I	Pendências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Área - II	Mulungu	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Área – III	Porto do Carão	X	-	X	X	X	X	X	-	X	X
Área - IV	Pedrinhas	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Área - V	Amargoso	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Área - VI	Assentamento Marcos Freire	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DA INSCRIÇÃO
Art. 4º - São requisitos para a inscrição:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter, na data da chamada para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III- Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

IV - Não ter contrato temporário rescindido pela Secretaria Municipal de Educação de Pendências por falta disciplinar.

Art. 5º - O formulário de inscrição do candidato ao magistério municipal para os cargos de professor em regime de designação temporária estará disponível exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no período de **01 a 05/02/2013**.

I. O candidato deverá obter e preencher o formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte e entregá-lo devidamente assinado na mesma oportunidade, juntamente com toda a documentação constante do Art. 6º. deste edital exclusivamente no período de **01 a 05/02/2013 das 8h às 12h e das 14h às 17h**;

II. Não serão aceitas inscrições condicionais, via digital, fax, correspondências, incompletas ou fora do prazo estabelecido no caput deste artigo;

III. O candidato deverá efetuar somente 01 (uma) inscrição que será realizada por nível/modalidade, disciplina quando o caso e por Área Geográfica;

IV. A lotação do candidato à designação temporária do magistério municipal obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade de vagas da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único - Para efeito de inscrição devem ser observados os cargos constantes no **Anexo I** do presente edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de se inscrever corretamente para o cargo e Área Geográfica que deseja concorrer sob pena de ser SUMARIAMENTE eliminado do processo por se inscrever para cargo adverso e não ofertado pelo presente Edital e/ou por imprecisão ou ausência da área geográfica de seu interesse.

Art. 6º - Para efeito de inscrição o candidato deverá fazer a juntada da documentação exigida, em envelope, contendo exclusivamente:

a) Curriculum Vitae atualizado e comprovado na sequência rigorosa das informações descritas, de acordo com o padrão lattes do CNPq;

b) Cópia legível da carteira de identidade e CPF;

c) Cópia do diploma, histórico, certidão ou declaração. Na ausência do diploma, faz-se necessário a entrega do respectivo histórico (requisito específico para o cargo, modalidade/disciplina pleiteados);

d) Declaração de tempo de serviço, devidamente assinado pela autoridade legal do órgão municipal, estadual, federal ou privado, para efeito de títulos;

e) Apresentação de Títulos na área de educação;

§ 1º Poderão participar do processo de seleção candidatos que tenham concluído o Magistério e/ou Proinfantil com experiência de no mínimo dois anos de docência mediante comprovação da instituição onde atuou, como também os detentores do curso de nível superior que tenham concluído o curso de graduação (Licenciatura) ou que estejam cursando, pelo menos o 3º período (Licenciatura) e que tenham experiência de no mínimo dois anos de sala de aula, sendo cada período correspondente a 06 (seis) meses do curso da área afim, detentores do curso de pós-graduação "lacto sensu" em nível de especialização, detentores de curso de pós-graduação "strictu sensu" em nível de mestrado, detentores do curso de pós-graduação "strictu sensu" em nível de doutorado e serão considerados não habilitados os que tiverem contrato rescindido por descumprimento do regime de trabalho, atraso e falta de entrega de documentação as escolas tais como: canhotos, diários, relatórios entre outros ou por ter cometido falta grave.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º - O processo avaliativo e seletivo será realizado através de Análise de Currículo e Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 8º - Para o processo de seleção são considerados os seguintes itens:

a) Na prova de títulos

I - Tempo de exercício profissional em docência na Educação Básica na rede pública municipal, estadual, federal e privada.

II - Qualificação profissional por meio de apresentação de até 03 (três) títulos na área de educação. Será considerado apenas 01 curso de especialização (o de maior pontuação) e 01 curso de mestrado ou doutorado (o de maior pontuação).

III - Para cargo de professor, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de, no mínimo, dois anos de experiência em docência.

§ 1º. A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no **Anexo - II** deste edital.

§ 2º. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

§ 3º. Aos Itens constantes no Currículo Vitae e não comprovados e que não sejam requisitos exigidos para o cargo por meio de documentação legal, receberão como atribuição nota zero (00).

§ 4º. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

Parágrafo único. Os cursos avulsos realizados no exterior só terão validade quando devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.

Art. 9º - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

§ 1º. No caso do cargo de Professor

I - Maior tempo de serviço prestado na função de docência;

II - Apresentar mais títulos de formação continuada;

III - Idade, com vantagem para o mais idoso;

III - Sorteio.

Art. 10 - A lista de classificação dos candidatos será disponibilizada no quadro de avisos da Prefeitura e na sede da Secretaria Municipal de Educação, em local visível e publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 11 - O recurso para revisão de pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito à Comissão, no prazo de 48 horas, após a divulgação da classificação preliminar, justificando o motivo.

Parágrafo Único. É vedada a apresentação e/ou junção de qualquer documento à solicitação de revisão de pontos obtidos, encaminhada para a Banca Examinadora.

Art.12 - Os possíveis pedidos de recursos serão julgados após seu recebimento, dentro de 48 horas.

DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 13 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2013.

Art. 14 - No ato da chamada, o candidato não poderá possuir vínculos com outros Órgãos ou com a própria Prefeitura Municipal que caracterizem acúmulo de cargos conforme previsto na Legislação vigente – inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, nem ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal;

Art. 15 - A indicação da disciplina a ser ministrada por profissionais "não habilitados" dependerá da apreciação do diploma e Histórico Escolar.

Parágrafo Único – A apreciação de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 16 - A desistência da chamada, pela ordem de classificação, será documentada pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e assinada pelo candidato que será reposicionado no final da lista.

Art. 17 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e/ou de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a), em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
Art. 18 - A chamada dos classificados em designação temporária do magistério municipal para os cargos de professor deverá ser oficializada através de documento de convocação.
Art. 19 - O candidato que escolher assumir a vaga e desistir ficará impossibilitado de se inscrever por 01 (um) ano, em eventual processo seletivo que venha ocorrer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o preâmbulo desse Edital, salvo os motivos de força maior que deverão ser analisados e julgados pela Comissão do processo.
Art. 20 - O candidato deverá escolher prioritariamente suas 30 horas em uma única unidade escolar. Caso a unidade ofereça menos horas, será permitido completá-la em outra unidade escolar havendo compatibilidade de horário.
Art. 21 - Para efeito de remuneração os vencimentos serão pagos pela Prefeitura Municipal de Pendências/RN, com base na tabela abaixo:

Nº	CARGO	ESCOLARIDADE	C.H. SEMANAL	VALOR
01	Professor Nível Médio	Magistério e/ou Proinfantil	30 horas	**R$ 1.088,25**
02	Professor Nível Superior Cursando*	Licenciatura a partir do 3º Período	30 horas	**R$ 1.197,07**
03	Professor Nível Superior	Licenciatura em Pedagogia ou licenciatura específica completa	30 horas	**R$ 1.414,72**
04	Professor Nível Superior com Pós-Graduação/ Lacto Sensu	Especialização	30 horas	**R$ 1.626,92**
05	Professor Nível Superior com Pós-Graduação/ Strictu Sensu	Mestrado	30 horas	**R$ 1.952,30**
06	Professor Nível Superior com Pós-Graduação/ Strictu Sensu	Doutorado	30 horas	**R$ 2.733,22**
*** Acréscimo de10% em relação ao Professor do Nível Médio com habilitação em Magistério como incentivo à formação acadêmica.**				

Parágrafo Único – O pagamento será realizado até o dia 10 de cada mês subsequente, feito mediante depósito em conta corrente específica na Agência da Caixa Econômica Federal – Ag. 0761 ou cheque nominal ao servidor contratado, correspondente ao total da prestação efetivamente realizada, por meio do sistema de folha de pagamento, a critério da contratante, sem que esta omissão gere ou traduza qualquer vínculo empregatício entre as partes com prazo determinado, que findará em 31 de dezembro de 2013.
Art. 22 - Ao Secretário Municipal de Educação e Cultura cabe, a responsabilidade de providenciar a cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo de três dias, a partir da ocorrência do fato com a assinatura do professor dispensado.
Art. 23 - A dispensa do ocupante de função do magistério (professor) mediante designação temporária dar-se-á automaticamente: quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, ou a critério da autoridade competente por conveniência da administração.
Parágrafo único - Terá seu contrato cessado automaticamente o profissional que:
I - Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;
II - Faltar 02 (dois) planejamentos, conselhos de classe, cursos de formação continuada e reuniões pedagógicas;
III - Atraso na entrega das documentações bimestrais à escola, tais como: canhotos, diários, relatórios, agendas, fichas, planejamentos entre outros que julgarem necessários;
IV – Obter nota menor que 8,00(oito) em duas das avaliações de desempenho individual, aplicadas bimestralmente.
Art. 24 - A designação temporária só poderá ocorrer depois de esgotadas todas às alternativas para preenchimento de vagas com pessoal efetivo.
Art. 25 - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível, acompanhada do original dos seguintes documentos:
I - CPF;
II – Identidade (RG);
III - 01 foto 3x4;
IV - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
V - PIS/PASEP (se possuir);
VI - Comprovante de residência;
VII - Certidão de Casamento;
VIII - Certidão de Nascimento dos Filhos;
IX - Certificado Militar;
X - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta.
XI - Formação acadêmica/titulação;
XII – Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 - A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta avaliação e seleção de professores em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.
Art. 27 - A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
Art. 28 - Concluído o processo de avaliação/seleção e escolha para designação temporária de que trata este edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura viabilizará nova chamada dos candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
Art. 29 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho (incluídas as horas de aula e horas atividades), determinado pela Instituição de Ensino, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. - Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.
Art. 30 - A avaliação de desempenho será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em resolução própria, do profissional contratado na forma deste edital.
Art. 31 - De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Pendências o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.
Art. 32 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão deste processo seletivo e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Art. 33 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Pendências/RN 28 de janeiro de 2013.

VICENTE ROMUALDO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº **009/2013 – GP**
Mat. **361**

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:2FC1DDA5